MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: quarta-feira, 21 de outubro de 2026 Publicação: quinta-feira, 22 de outubro de 2026 Ano 17 | n. 4235

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 874/2026/PGJ

Dispõe sobre a instalação da 44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, e com base no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Declarar instalada a 44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, criada pela Lei Complementar n. 861, de 25 de outubro de 2024, e fixada pelo Ato n. 868/2026/OECPJ.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 26 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 887/2026/PGJ

Cria vagas de Estágio e Residência em Direitono Ministério Público de Santa Catarina.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que as vagas de estágio de graduação e de residência estão fixadas no Ato n. 266/2024/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse público, dar-se por Ato da Procuradora-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 2026/039095, que tratam da criação de vagas de estágio e residência em Direito, e

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça nas sessões realizadas nos dias 26/08/2026 e 30/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar 06 (seis) vagas de Estágio em Direito para atender a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, a 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul e a 44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital e 06 (seis) vagas de Residência em Direito para atender a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, a 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul e a 44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 3º O Anexo II do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 4º O Anexo III do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

(ATO N. 887/2026/PGJ)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA

(ATO N. 266/2024/PGJ)

Modalidade de Estágio e Residência	**Número de vagas**
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	1.063
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes de Direito	1.279
Residentes de áreas do conhecimento diversas do Direito	155

ANEXO II

(ATO N. 887/2026/PGJ)

ANEXO II
LOTAÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	5	5 (cinco) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	2	2 (duas) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral	2	2 (duas) vagas para a Secretaria-Geral
Coordenadorias de Recursos	6	3 (três) vagas para cada Coordenadoria de Recursos
Centros de Apoio Operacional	18	2 (duas) vagas para cada Centro de Apoio Operacional, exceto Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça	162	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	96	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	50	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

São Bento do Sul	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilhinha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondaí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
TOTAL DE VAGAS		
1.063		

ANEXO III
(ATO N. 887/2026/PGJ)
ANEXO III
LOTAÇÃO VAGAS DE RESIDÊNCIA EM DIREITO
(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	2	2 (duas) vagas para a Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	10	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos	2	2 (duas) vagas para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	27	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 3 (três) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual
Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados
Coordenadoria de Recursos Criminais	16	16 (dezesseis) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	27	27 (vinte e sete) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	3	3 (três) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Centros de Apoio Operacional	30	2 (duas) vagas para o Centro de Apoio Operacional Técnico, 3 (três) vagas para os outros Centros de Apoio Operacional e mais 1 (uma) vaga adicional para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasilia
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT)	34	34 (trinta e quatro) vagas para NEAVIT
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça Criminal	90	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradorias de Justiça Cível	72	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	7	7 (sete) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	106	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Criciúma	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	52	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilhinha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondaí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1ª Circunscrição - Itajaí	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
2ª Circunscrição - Blumenau	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
3ª Circunscrição - Joinville	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
4ª Circunscrição - Rio do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
5ª Circunscrição - São Bento do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
6ª Circunscrição - Canoinhas	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
7ª Circunscrição - Joaçaba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
8ª Circunscrição - Curitibanos	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
9ª Circunscrição - Concórdia	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
10ª Circunscrição - Lages	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
11ª Circunscrição - Tubarão	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
12ª Circunscrição - Criciúma	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
13ª Circunscrição - Chapecó	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
14ª Circunscrição - São Miguel do Oeste	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
15ª Circunscrição - Xanxerê	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
16ª Circunscrição - Balneário Camboriú	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
17ª Circunscrição - Videira	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
18ª Circunscrição - Capital	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
19ª Circunscrição - São José	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
20ª Circunscrição - Brusque	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
21ª Circunscrição - Jaraguá do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
22ª Circunscrição - Palhoça	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
23ª Circunscrição - Araranguá	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
TOTAL DE VAGAS		
1.279		

ATO N. 909/2026

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato n. 490/2026, que nomeou **FABIANA CRUZ DE ARAÚJO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/019175, para exercer o cargo de Auxiliar do Ministério Público, nível/referência ANM-6F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/037032".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 910/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Ato n. 630/2026, que nomeou **JEAN DA SILVA GONÇALVES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010391/2026, para exercer o cargo de Analista em Tecnologia da Informação, nível/referência ANS-7F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 037038/2026".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.298/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE

ATRIBUIR à servidora **MARIANA NOLASCO VARGAS**, matrícula n. 631.199-7, Auxiliar do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, no período de 19 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2027, bem como designar o servidor **VITOR KIREJIAN BERTAGLIA**, matrícula n. 631.208-0, Auxiliar do Ministério Público, na condição de suplente, neste mesmo período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.304/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 13 de outubro do corrente ano, a Portaria n. 5.774/2026, que designou a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São José, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.306/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 13 de outubro do corrente ano, o Doutor **MARCO ANTÔNIO VARGAS SANDI**, matrícula n. 955.248-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São José, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.310/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Curitibanos, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.378/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c" e art. 207, inciso VI, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **JULIO ANDRÉ LOCATELLI**, matrícula n. 312.047-3, Procurador de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 27 a 30 de outubro de 2026 (4 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme deferido no Processo Administrativo n. 039057/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.379/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 13 de outubro de 2026, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, Procuradora de Justiça, em exercício nas funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **DANIEL PALADINO**, matrícula n. 232.761-9, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador da Comissão de Monitoramento e Articulação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **ALEXANDRE ESTEFANI**, matrícula n. 340.411-0, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público; **PEDRO SÉRGIO STEIL**, matrícula n. 146.792-1, Procurador de Justiça; **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, Promotor de Justiça; e **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 340.668-7, Promotora de Justiça, para comporem o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI, criado pelo Ato n. 541/2021/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 3.843/2026, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/036968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.420/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, os Doutores **GENIVALDO DA SILVA**, matrícula n. 208.237-3, Procurador de Justiça, na função de Coordenador Geral; **RODRIGO CUNHA AMORIM**, matrícula n. 321.010-3, Promotor de Justiça, na função de Coordenador Operacional; **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, na função de Secretário; **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, Promotor de Justiça; **BELMIRO HANISCH JÚNIOR**, matrícula n. 357.976-0, Promotor de Justiça; **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça; **CYRO LUIZ GUERREIRO JÚNIOR**, matrícula n. 655.068-1, Promotor de Justiça; **FERNANDO GUILHERME DE BRITO RAMOS**, matrícula n. 356.663-3, Promotor de Justiça; **GUILHERME SCHMITT**, matrícula n. 371.864-6, Promotor de Justiça; **JADSON JAVEL TEIXEIRA**, matrícula n. 357.594-2, Promotor de Justiça; **JOÃO CARLOS TEIXEIRA JOAQUIM**, matrícula n. 300.132-6, Promotor de Justiça; **LIA NARA DALMUTT**, matrícula n. 340.874-4, Promotora de Justiça; **MARCIANO VILLA**, matrícula n. 658.933-2, Promotor de Justiça; **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, Promotora de Justiça; e **RAUL GUSTAVO JUTTEL**, matrícula n. 357.590-0, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo Estadual de Execuções Penais (GEEP), instituído pelo Ato n. 637/2023/PGJ, sem prejuízo de suas atribuições originárias, cessando os efeitos da Portaria n. 4.418/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 039281/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.421/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e em face ao disposto no § 1º do art. 3º do Ato n. 212/2016/PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, na condição de Coordenador; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça, na condição de Coordenador Operacional; **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, na condição de Secretário; **MICHEL EDUARDO STECHINSKI**, matrícula n. 340.738-1, Promotor de Justiça; **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça; **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, Promotor de Justiça; **LANNA GABRIELA BRUNING SIMONI**, matrícula n. 955.995-7, Promotora de Justiça; **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, Promotor de Justiça; **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça; **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de Justiça; **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça; **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, Promotor de Justiça; e **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 3.264/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 039281/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.422/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n 654.877-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **ANDRÉIA TONIN**, matrícula n. 684.988-1, Promotora de Justiça; **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de

Justiça; **HAVAH EMÍLIA PICCININI DE ARAÚJO**, matrícula n. 215.092-1, Promotora de Justiça; **MICHEL EDUARDO STECHINSKI**, matrícula n. 340.738-1, Promotor de Justiça; e **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça, para comporem o Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, cessando os efeitos da Portaria n. 2.507/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.423/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; e o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, na qualidade de membros, para comporem o Grupo Nacional de Controle Externo da Atividade Policial - GNCEAP, cessando os efeitos da Portaria n. 2.124/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.424/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, o Doutor **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, na qualidade de membro titular; e o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, na qualidade de suplente, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Polícia Antimanicomial (CEIMPA), no âmbito do Poder Judiciário, cessando os efeitos da Portaria n. 2.496/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.425/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 5 de outubro do corrente ano, o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIO**R, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, para compor, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Comissão Interinstitucional de Destinação de Bens Apreendidos - CIDBA, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica 0070/2020, cessando os efeitos da Portaria n. 2.333/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.427/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; **MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES**, matrícula n. 684.908-3, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação; **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor; **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **WILSON PAULO MENDONÇA NETO**, matrícula n. 305.190-0, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual GAECO; **MARCO AURÉLIO MOROSINI**, matrícula n. 685.027-8, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do NUPIA; **MARCELO BRITO DE ARAÚJO**, matrícula n. 278.123-9, Procurador de Justiça; **GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL**, matrícula n. 303.959-5, Promotor de Justiça; **ALAN BOETTGER**, matrícula n. 340.666-0, Promotor de Justiça; **DÉBORA PEREIRA NICOLAZZI**, matrícula n. 329.202-9, Promotora de Justiça; **FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA**, matrícula n. 658.888-3, Promotor de Justiça; **RAUL GUSTAVO JUTTEL**, matrícula n. 357.590-0, Promotor de Justiça; e **SILVIA PINTER PEREIRA**, matrícula n. 372.124-8, Coordenadora de Comunicação Social, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Trabalho sobre Segurança Escolar no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, cessando os efeitos da Portaria n. 518/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.436/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; e a doutora **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora-Adjunta do Centro de Apoio do Meio Ambiente, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, Comitê de Gestão do COSUD, em observância ao Termo de Cooperação Técnica do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD), cessando os efeitos da Portaria n. 2.767/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.440/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano, os Doutores **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, Promotor de Justiça, em exercício na função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, como membro titular; e **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, em exercício na função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor, como membro suplente, para integrarem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) de Florianópolis, sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Decreto 23.710/2022, da Câmara Municipal de Florianópolis, cessando os efeitos da Portaria n. 6.489/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/039281.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.449/2026
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o Doutor **MAURO CANTO DA SILVA**, matrícula n. 321.003-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, na qualidade de presidente titular, e o Doutor **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, na qualidade de suplente; e os servidores **JULIANA CID COUTO ROMAN**, matrícula n. 358.120-9, Analista do Ministério Público, na qualidade de secretária; **MARIANA MONTIBELLER**, matrícula 358.118-7, Analista em Psicologia; **JOÃO MARCOS MAZZINI ZEFERINO**, matrícula n. 372.139-6, Técnico do Ministério Público; e **RAFAEL SCHMITZ RIGOL FERNANDES**, matrícula n. 371.449-7, Técnico do Ministério Público, na qualidade de titulares; e, como seus suplentes: **FERNANDA SANDRI LOUREIRO CHAVES**, matrícula 658.974-0, Técnica do Ministério Público; **CHRISTIAN ROSA**, matrícula 305.123-4, Técnico do Ministério Público; e **RENATA SUSAN PEREIRA**, matrícula n. 384.801-9, Analista em Psicologia, todos lotados nesta Procuradoria-Geral de Justiça, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Estabilidade, no período de 11 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027.
Art. 2º Aos membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Estabilidade é atribuída a Função Gratificada de Nível Um (FG1), de que trata o art. 4º, inciso I, do Ato n. 243/2013/PGJ.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de novembro de 2026, cessando os efeitos da Portaria n. 6.841/2025.
Parágrafo Único. A gratificação a que se refere esse artigo não se aplica aos membros do Ministério Público e aos servidores em exercício de cargo de provimento em comissão ou no exercício de função gratificada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.452/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir do dia 14 de outubro do corrente ano, o Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, Promotor de Justiça no exercício das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, na condição de Coordenador Interno; o Doutor **FABIANO DAVID BALDISSARELLI**, matrícula n. 305.147-1, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante; o Doutor **LUIS SUZIN MARINI JÚNIOR**, matrícula n. 303.914-5, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante; a Doutora **PATRICIA DAGOSTIN**, matrícula n. 340.663-6, Promotora de Justiça, na condição de Membro Integrante; o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante; o Doutor **CARLOS EDUARDO TREMEL DE FARIA**, matrícula n. 655.072-0, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante; a servidora **ADRIANA SCHLICKMANN**, matrícula n. 605.458-7, Assessora Jurídica, na condição de integrante da Secretaria e Apoio Técnico; e o servidor **EDUARDO MAGNUS MICHALSKI**, matrícula n. 000.091-4, Técnico do Ministério Público, na condição de integrante da Secretaria e Apoio Técnico, para comporem o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), previsto no Ato n. 718/2026/PGJ, sem prejuízo de suas atribuições originárias, cessando os efeitos da Portaria n. 6.452/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/037335.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.456/2026
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
DESIGNAR as Doutoras **ELIANA VOLCATO NUNES**, matrícula n. 220.461-4, Procuradora de Justiça; Lenir Roslindo Piffer, matrícula n. 168.116-8, Procuradora de Justiça; **ISABELA RAMOS PHILIPPI**, matrícula n. 391.234-5, Promotora de Justiça; **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 952.999-3, Promotora de Justiça; **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, Promotora de Justiça; **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, Promotora de Justiça; e **CHYMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, Promotora de Justiça, na condição de titulares; e como suplentes, **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça; **GABRIELA ARENHART**, matrícula n. 684.986-5, Promotora de Justiça; **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do CDH; e **STEFANO GARCIA DA SILVEIRA**, matrícula n. 959.393-4, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; os servidores **ANDREAS JUMES**, matrícula n. 318.589-3, Analista em Administração, exercendo as funções de Coordenador de Recursos Humanos; **LARISSE SILVA ROMAN**, matrícula n. 384.686-5, Técnica do Ministério Público, ocupante do cargo de Assessora Administrativa; **GIOVANA PEREIRA ROCHA**, matrícula n. 299.732-0, Técnica do Ministério Público, ocupante do cargo de Gerente de Eventos; **RENATA SUSAN PEREIRA**, matrícula n. 384.801-9, Analista em Psicologia; **THERESA KATARINA BEZERRA DE AMORIM**, matrícula n. 961.756-6, Analista em Engenharia Civil; **ALEXANDRE DIAS DE CASTRO**, matrícula n. 323.354-5, Analista do Ministério Público, como titulares; e **MARLOS GONÇALVES TERÊNCIO**, matrícula n. 371.779-8, Analista em Psicologia, como suplente, para comporem, sob a coordenação da primeira e secretariada pela servidora Larisse Silva Roman, a Comissão de Equidade no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, instituída pelo Ato n. 896/2022/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 1.349/2026, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/033741.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.468/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, as Doutoras **FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI**, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça; **FRANCIELI FIORIN**, matrícula n. 358.350-3, Promotora de Justiça; **RENATA LIMA DA SILVA** , matrícula n. 358.342-2, Promotora de Justiça; **ANDRÉIA SOARES PINTO FAVERO**, matrícula n. 391.040-7, Promotora de Justiça; **NAIANA BENETTI**, matrícula n. 340.982-1, Promotora de Justiça; e o Doutor **GILBERTO POLLI**, matrícula n. 305.114-5, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo Permanente de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (GEVIM), sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Art. 6º, inciso III, do Ato n. 1.073/2025/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 5.929/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 025981/2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.474/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
DESIGNAR os Doutores **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, Procuradora de Justiça, em exercício nas funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça; **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; **LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG**, matrícula n. 303.922-6, Procurador de Justiça; **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, Promotor de Justiça; **ALINE RESTEL TRENNEPOHL**, matrícula n. 358.035-0, Promotora de Justiça; **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, Promotora de Justiça; e **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, Promotor de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Trabalho destinado a avaliar os impactos e as repercussões da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 10/2024, conforme deferido no Processo Administrativo n. 028195/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.498/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **MAURO CANTO DA SILVA**, matrícula n. 321.003-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça - Chefe de Gabinete, para responder, cumulativamente, no período de 20 a 23 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Luiz Fernando Fernandes Pacheco, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador da Comissão de Monitoramento e Articulação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em razão do seu afastamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 19 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.501/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR), para responder, cumulativamente, nos dias 22 e 23 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Bruno Poerschke Vieira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto do CCR, em razão do seu afastamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 19 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.503/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **WILSON PAULO MENDONÇA NETO**, matrícula n. 305.190-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), para responder, cumulativamente, no dia 21 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções de Coordenador do GAECO - Itajaí, em razão do afastamento da Doutora Bianca Andrighetti Coelho.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 19 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.538/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 23 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.110/2026, que designou a Doutora **LETÍCIA MEDEIROS NUNES BONETTI**, matrícula n. 635.112-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, cumulativamente, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.540/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	8ª PJ	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (Dias 26 e 27)
BLUMENAU	14ª PJ	340.664-4	Leonardo Todeschini (Dias 22 e 23)
CAMPOS NOVOS	3ª PJ	696.740-0	Felipe Lambert de Faria (Dias 29 e 30)
CAPITAL	4ª PJ	340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno (De 23 a 31)
	23ª PJ	311.502-0	Fernando Wiggers (Dia 22)
GUABIRUBA	PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (Dia 23)
LAGES	5ª PJ	319.313-6	Jaisson José da Silva (Dias 22, 23 e 26)
	11ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 26)
QUILOMBO	PJ	635.112-3	Letícia Medeiros Nunes Bonetti (De 24 a 27)
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 21)
	3ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dias 26 e 27)
TUBARÃO	7ª PJ	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7547/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos dias 26 e 27 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.727/2026, que designou a Doutora **CANDIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula n. 357.760-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7548/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Campos Novos	Coordenador Administrativo	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira	29/10 a 30/10
Guabiruba	Coordenador Administrativo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	23/10 a 23/10
Quilombo	Coordenador Administrativo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	24/10 a 27/10
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	21/10 a 21/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7550/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves	26/10 a 27/10
Campos Novos	Coordenador Administrativo	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	29/10 a 30/10
Guabiruba	Coordenador Administrativo	631.990-4	Wallace França de Melo	23/10 a 23/10
Quilombo	Coordenador Administrativo	635.112-3	Letícia Medeiros Nunes Bonetti	24/10 a 27/10
Timbó	Coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	21/10 a 21/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.553/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no período de 24 a 27 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.725/2026, que indicou a Doutora **MARTA FERNANDA TUMELERO**, matrícula n. 951.586-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo, para atuar na 78ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.554/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
RESOLVE:
INDICAR a Doutora **LETÍCIA MEDEIROS NUNES BONETTI**, matrícula n. 635.112-3, ocupante do cargo de Promotora de

Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, no período de 24 a 27 do mês de outubro do corrente ano, na 78ª Zona Eleitoral da Comarca de Quilombo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.578/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de outubro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BALNEÁRIO CAMBORIU	11ª PJ	321.057-0	Adalberto Exterkötter (Dia 22)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 27)
CAPINZAL	2ª PJ	357.893-3	Lara Zappelini Souza (Dia 29)
		357.978-6	Jean Pierre Campos (Dia 29)
CAPITAL	34ª PJ	635.114-0	Carolina Trentini Schenkel (Dia 27)
		635.117-4	Marina Uhry Vieira (Dia 29)
		635.107-7	Flávia França de Castro Fonseca (Dia 30)
		357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior (Dia 30)
CONCÓRDIA	2ª PJ	340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dia 21)
LAGES	11ª PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dia 27)
PENHA	2ª PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (De 21 a 28)
SANTA ROSA DO SUL	PJ	635.109-3	Giovanna Thomaz Todeschini (Dia 21)
TAIÓ	PJ	685.026-0	Bruna Vieira Pratts (Dia 23)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dia 27)
TUBARÃO	2ª PJ	316.076-9	Maria Cristina Pereira Cavalcanti (Dia 27)
URUSSANGA	2ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.579/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, dia 4 do mês de novembro de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 875/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, revogando-se o Atos n. 367/2026/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 30 de setembro de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das atribuições das Promotoria de Justiça da Comarca da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca da Capital são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 24ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar, em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 12ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar na área correicional da Administração do Foro; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça, e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 13ª e 21ª Promotorias de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude, na proteção dos direitos individuais e nas medidas de proteção, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 44ª Promotoria de Justiça; na tutela difusa e coletiva relacionada à política de atendimento, aos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Fundos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à estrutura e ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e às demais matérias de tutela difusa e coletiva não atribuídas expressamente a outra Promotoria de Justiça; Educação, nos procedimentos relativos à evasão escolar, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 44ª Promotoria de Justiça.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela coletiva da socioeducação.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em dois terços dos feitos.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e nos processos de direito bancário e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 21ª Promotorias de Justiça.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área dos Registros Públicos; Sucessões; Cível, perante o 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis do Foro Eduardo Luz; e perante o Juizado Especial Cível instalado na Universidade Federal de Santa Catarina
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exclusivamente nos feitos relativos à pessoa idosa; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Proteção de Dados Pessoais; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da comarca da Capital e perante a Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continentais e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça.
18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

19ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal e a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, exclusivamente nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa da 1ª Vara Criminal, e no Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em um terço dos feitos.
20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família do Foro do Continente; Fazenda Pública, perante a 3ª Vara da Fazenda; Cível, perante a 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível do Foro do Continente e a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 13ª Promotorias de Justiça.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 4ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Educação.
26ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos da Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Pantanal (bairro), Campeche e Pântano do Sul; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
27ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 12ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
28ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha e Santo Antônio de Lisboa; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

29ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Consumidor; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
30ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exceto nos feitos relativos à pessoa idosa; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
31ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
32ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho e Ratones; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
33ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à saúde pública, inclusive da Infância e Juventude; atuar nos feitos da saúde complementar e da área do Consumidor; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
34ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas cível e criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça.
35ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
36ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça.
37ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça.
38ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante o Juizado Especial da Fazenda; Cível, perante o Juizado Especial Cível, todos do Foro do Norte da Ilha.
39ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas em todos os procedimentos extrajudiciais de investigação e processos judiciais, com exceção dos atribuídos às Promotorias de Justiça especializadas nas áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Ordem Tributária.
40ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial nas Comarcas da Capital, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; na área criminal, atuar privativamente em âmbito estadual nas ações e procedimentos relativos aos crimes de racismo e demais infrações penais que tipifiquem condutas cuja objetividade jurídica diga respeito a práticas de intolerância, preconceito ou discriminação, com exceção dos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP); promover em todo o Estado de maneira privativa, ações e procedimentos de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes em face das condutas de intolerância, preconceito e discriminação; atuar nos feitos criminais e nas infrações penais de menor potencial ofensivo decorrentes de atos de violência político-partidária em todo o território do Estado de Santa Catarina; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
41ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento.
42ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
43ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da execução penal, exclusivamente na execução da pena de multa, com abrangência estadual e de forma privativa.

44ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude, na proteção dos direitos individuais e nas medidas de proteção, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; na tutela difusa e coletiva relacionada à prevenção, inclusive no que se refere às autorizações e aos alvarás; à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais; à fiscalização e à apuração de irregularidades em entidades de atendimento e à apuração de infrações administrativas às normas de proteção à criança e ao adolescente; Educação, nos procedimentos relativos à evasão escolar, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 367/2026/OECPJ.
Art. 3º Este Ato entra em vigor em 26 de outubro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 911/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **MATHEUS AZEVEDO FERREIRA**, matrícula n. 372.156-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da instalação da dita PJ, por meio da publicação do Ato n. 872/2026/PGJ.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 912/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **GABRIELA ARENHART**, matrícula n. 684.986-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da opção do Doutor Matheus Azevedo Ferreira para cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA
SESSÃO 20/10/2026
Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia vinte de outubro de 2026, às 11 horas, composta pelos Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini (Presidente), Leonardo Henrique Marques Lehmann, Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng -, decidiu:
1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.
Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Luciano Trierweiller Naschenweng e Rafael de Moraes Lima):
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005367-0 da 12ª da Capital;
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00002252-9 de Palmitos;
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001894-4 de Tangará;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001654-9 da 9ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000912-5 da 1ª de Balneário Piçarras;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003545-2 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001295-7 da 3ª de Mafra;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000290-4 da 2ª de Trombudo Central;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001499-8 da 1ª de Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000890-9 da 2ª de Papanduva;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002924-4 de Descanso;
Inquérito Civil n.06.2020.00003488-6 de Imaruí;
Inquérito Civil n. 06.2026.00004087-9 de Modelo;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001038-5 de Mondaí; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00003059-5 de Tangará.

Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng):
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001315-0 da 12ª da Capital; E
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001480-4 da 2ª de Barra Velha;
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001858-8 da 2ª de Trombudo Central;
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00001907-9 de Palmitos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002525-2 da 12ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002028-0 da 29ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2018.00001562-0 da 13ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2021.00004216-8 da 3ª de Mafra; e
Inquérito Civil n. 06.2023.00003993-8 da 1ª de Papanduva.

Relator Rafael de Moraes Lima (votaram, também, o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann e o Presidente Onofre José Carvalho Agostini):
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00001904-6 de Palmitos;
Inquérito Civil n. 06.2023.00001102-8 da 1ª de Curitibanos;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001233-4 da 1ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000268-8 da 13ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002977-4 da 20ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2016.00006524-5 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002915-9 da 1ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001789-0 da 1ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000753-2 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000116-4 de Correia Pinto; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00004404-9 de Dionísio Cerqueira.

Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, os Conselheiro Rafael de Moraes Lima e Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Inquérito Civil n. 06.2025.00005318-1 da 20ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002507-7 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003538-7 da 2ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001001-9 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000826-8 da 1ª de Rio Negrinho;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002733-5 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001027-7 de Coronel Freitas; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00001432-9 de Urubici.

2) Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto e, nessa extensão, negar-lhe provimento.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Luciano Trierweiller Naschenweng e Rafael de Moraes Lima):
Notícia de Fato n. 01.2026.00045188-6 da 6ª de Blumenau.

Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, os Conselheiro Rafael de Moraes Lima e Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00036906-8 da 6ª de Blumenau.

3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng):
Notícia de Fato n. 01.2026.00038523-5 da 25ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00040814-5 da 3ª de Brusque;
Notícia de Fato n. 01.2026.00008504-4 da 2ª de Palhoça; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00047544-5 da 3ª de Tijucas.

Relator Rafael de Moraes Lima (votaram, também, o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann e o Presidente Onofre José Carvalho Agostini):
Notícia de Fato n. 01.2026.00046422-6 da 31ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00002028-3 da 5ª de Balneário Camboriú;
Notícias de Fato n. 01.2026.00044367-5 e 01.2026.00045114-2 da 9ª de Palhoça; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00031573-8 da 2ª de Pinhalzinho.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, os Conselheiro Rafael de Moraes Lima e Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00025799-7 da 33ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00035700-6 da 9ª de Balneário Camboriú; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00028968-9 de Urubici.
4) Por unanimidade, não conhecer da remessa.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng):
Inquérito Civil n. 06.2018.00001562-0 da 13ª de Lages.
5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng):
Procedimento Administrativo n. 09.2023.00006714-5 da 26ª da Capital; e
Inquérito Civil n. 06.2023.00004793-8 da 1ª de Barra Velha.
6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público do Trabalho.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, os Conselheiro Rafael de Moraes Lima e Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00048310-1 da 6ª de Rio do Sul.
7) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos à Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para que instaure e presida a investigação.
Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Luciano Trierweiller Naschenweng e Rafael de Moraes Lima):
Notícia de Fato n. 01.2026.00015015-2 da 1ª de Presidente Getúlio.
8) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa de cópias das Razões Recursais e dos documentos que as instruem à 40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng):
Notícia de Fato n. 01.2025.00064915-9 da 12ª da Capital.
9) Por despacho monocrático, não conhecer da remessa, determinando o encaminhamento dos autos à Câmara Revisora Criminal, para providências.
Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Luciano Trierweiller Naschenweng e Rafael de Moraes Lima):
Notícia de Fato n. 01.2026.00033721-0 da 9ª de Jaraguá do Sul.
10) Procedimentos baixados em diligência.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann:
Inquérito Civil n. 06.2024.00005360-0 da 1ª de Içara.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng:
Inquérito Civil n. 06.2016.00006672-2 da 1ª de Joaçaba.
11) Procedimentos retirados de pauta.
Relator Onofre José Carvalho Agostini:
Inquérito Civil n. 06.2026.00003065-9 da 28ª da Capital.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI
PROCURADOR DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

SÚMULA N. 1336
Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária por videoconferência, realizada no dia vinte e um de outubro de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1.MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1 -** Deliberação sobre o pedido de **opção conjunta para os cargos de Promotores de Justiça da 5ª e 1ª Promotorias de Justiça da Comarca de São Bento do Sul.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Matheus Azevedo Ferreira (1ª PJ), que opta pela 5ª Promotoria de Justiça, e pela Promotora de Justiça Gabriela Arenhart (2ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria

de Justiça.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
V I S T O:
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055215-6
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessa no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada para apurar a notícia de suposta violação aos direitos dos alunos do CEI Professora Bernadete Costa Nolla, consistente na separação dos alunos por critérios relacionados à cor, raça, condição socioeconômica e deficiência, além de tratamento inadequado por profissionais da unidade escolar. As diligências realizadas não identificaram indícios de discriminação, segregação ou tratamento inadequado das crianças. O Município informou, ainda, não possuir registro de denúncia formal sobre os fatos e comunicou a adoção de medidas destinadas à orientação e à capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino. Diante da ausência de elementos concretos de lesão ou ameaça aos direitos das crianças, foi indeferido o pedido de instauração de investigação, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Luiza Sperb Napoleão
Data: 18/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010812-1
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA:denunciante sob sigilo.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso, nos moldes do art. 8º do Ato n. 0395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Manifestação encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, com pedido de sigilo da identidade do(a) noticiante. Apuração de supostas irregularidades relacionadas à realização frequente de eventos religiosos em imóvel localizado no Município de Balneário Arroio do Silva, com alegada perturbação decorrente da emissão de ruídos. Diligências realizadas junto ao Município. Fiscalização e vistoria *in loco*. Constatação de que não há atualmente templo religioso em funcionamento no endereço indicado, bem como de que os antigos ocupantes do imóvel deixaram o local. Ausência de elementos indicativos de dano ambiental permanente ou de situação atual a demandar atuação do Ministério Público. Situação narrada na representação não mais subsiste. Fatos já solucionados. Indeferimento da instauração de inquérito civil.
Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 14/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001835-5
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026

Parte: Município de Araranguá.
Objeto: apurar a necessidade de adoção de medidas administrativas ou judiciais para a proteção do patrimônio histórico-cultural e arquitetônico representado pelo conjunto de edificações localizadas no entorno da Praça Hercílio Luz e adjacências (Avenidas Sete de Setembro e Getúlio Vargas), no Município de Araranguá, conforme descrito no laudo pericial atrelado à ACP n. 50037174020248240004, quais sejam: o Edifício Ouro Fino - "Café Brasil", a antiga sede do Banco Inco (atual Centro Cultural), o antigo Cine Roxy e o coreto da Praça Hercílio Luz.
Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009261-2
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data daInstauração: 19/10/2026
Partes: noticiante sob sigilo e Município de Maracajá.
Objeto: apurar a possível inconstitucionalidade do art. 38, § 2º, da Lei Complementar n. 112/2025 do Município de Maracajá, em razão da autorização para concessão, pelo Chefe do Poder Executivo, de gratificação transitória de até 100% sobre os vencimentos do servidor efetivo nomeado para cargo em comissão que opte pela remuneração do cargo efetivo, sem definição legal de critérios objetivos, requisitos materiais ou fórmula de cálculo.
Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00138694-8 (SIG) E 5005397-23.2025.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jose Angelo Simoes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton
Data: 18/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00192435-5 (SIG) E 5007614-39.2025.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paula Nane de Borba.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton
Data: 3/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00243499-7 (SIG) E N. 5009626-26.2025.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luizinho Fernandes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99155-2465, *e-mail*: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88339900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00097292-2 (SIG) E 5001126-86.2026.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edson Henrique Michalichen.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00037962-2
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOASCIENTIFICADAS: eventuais interessados.
A(s) pessoa(s) indicada(s) acima ficam cientificada(s) da decisão abaixo e poderá apresentar, caso tenham interesse, recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, seja por meio de correio eletrônico (balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br) ou presencialmente na Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada, mediante cognição espontânea, devido à suspeita de irregularidades relacionadas à prorrogação do contrato administrativo n. 08/2020-FMS, celebrado entre o Município de Balneário Camboriú e o Instituto Maria Schmitt (IMAS), notadamente no que se refere à formalização do 24º termo de aditivo, ante indícios de extrapolação do prazo máximo de vigência admitido pela legislação de regência. Situação paradigmática que abarca o emprego da Lei n. 8666/93. Diligências investigatórias empreendidas. Resposta que expôs a superveniência de situação emergencial e excepcional associada à impossibilidade de interrupção de serviço público. Novo processo de contratação em curso, mas que cuja tramitação foi interrompida por decisão judicial. Imperativo de manutenção dos serviços públicos de saúde. Discordância quanto ao instrumento utilizado, mas que, no frigir dos ovos, configura mera irregularidade. Inexistência de vício de juridicidade, pois o agir não basta estar em consonância com a Lei, mas também com os demais princípios do ordenamento jurídico. Verificação de fato de situação excepcionalissima. Finalização do novo processo de contratação. Entrada em exercício da nova contratada. Necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na análise, além de resultado útil e prático. Arquivamento é a

medida que se impõe. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processo.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00485950-6 (SIG) E 5020231-94.2026.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Rayan Gabriel de Flor.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 20/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00500086-7 (SIG) E 5020740-25.2026.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOASCIENTIFICADAS: Geovane Marcos da Conceição e Frank Regis Marcos.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Inexistência de crime. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 20/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004703-9
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Município de Balneário Camboriú.
Objeto: apurar as circunstâncias relacionadas ao pagamento do benefício denominado auxílio-assiduidade, instituído pela Lei Municipal n. 5.185/2025, a servidores do Município de Balneário Camboriú, especialmente integrantes da Guarda Municipal, em situações potencialmente incompatíveis com os requisitos legais para sua percepção.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009457-6
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Município de Balneário Camboriú.
Objeto: apurar a (in)constitucionalidade da Lei Municipal n. 5.185, de 19 de dezembro de 2025, que institui o auxílio-assiduidade aos servidores públicos do Município de Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00316006-7 (SIG) E 5002784-73.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vítor Hugo Lima Sarmento.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99130-3621, e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Daniel Granzotto Nunes
Data: 6/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00263449-8 (SIG) E 5018885-70.2024.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Michelle Gomes da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00316824-8 (SIG) E 5022778-35.2025.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Alexandre.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 2/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00386163-4 (SIG) E 5027916-80.2025.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabiane Guimaraes Campos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00076593-8 (SIG) E 5004247-61.2026.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Conrad de Almeida.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 4/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00076599-3 (SIG) E 5005440-14.2026.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Sergio Hoffmann e Joel dos Santos Coelho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Centro - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Centro - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 4/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00121448-2 (SIG) E 5008999-76.2026.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Mardonio Barbosa Felix.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99218-1541, e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Praça Victor Konder, 1 - Centro - Fórum Universitário Blumenau - FURB - Blumenau - CEP: 89010150.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler
Data: 20/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000081-0
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Município de Blumenau, Osnir Lunelli e Frigo Engenharia e Consultoria Ltda.
Conclusão: apuração de possível parcelamento irregular do solo e acompanhamento de medidas de regularização fundiária em núcleo urbano informal consolidado localizado na Rua Oscar Dickmann, Bairro Itoupavazinha, Município de Blumenau. Reavaliação da viabilidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) pelo Município de Blumenau. Tramitação regular do Processo Administrativo n. 2025/2183 perante a Diretoria de Regularização Fundiária da SEMUDES. Ausência de inércia administrativa. Desnecessidade de atuação ministerial supletiva. Arquivamento do procedimento. Promoção de arquivamento submetida ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004763-9
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Município de Blumenau.
Objeto: apurar eventual omissão do Poder Público Municipal na adoção e conclusão das medidas necessárias à solução definitiva dos problemas de drenagem pluvial, assoreamento de curso d'água e alagamentos recorrentes na entrada do Condomínio Residencial Vila Jardim, localizado na Rua Frederico Jensen, n. 2230, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau.
Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00414315-7
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Sueli Carneiro.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos para o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00414315-7
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Pedro Costa de Almeida.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos para o oferecimento de denúncia.
membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002928-5
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Parte: Escola de Educação Básica Padre João Stolte, de Botuverá/SC.
Conclusão: não há fundamento para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que a situação inicial narrada foi superada, pois a escola reconheceu os excessos na condução da atividade realizada com os alunos e acatou integralmente a recomendação expedida pelo Ministério Público, comprometendo-se a não adotar práticas que submetam os estudantes a castigo físico ou a tratamento cruel, degradante, vexatório ou constrangedor.
Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00495651-7 (SIG) E 5020597-69.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Leal Brandão de Carvalho.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00417235-5
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luciano de Jesus Supriano.
A pessoa identificada no presente edital fica, por meio deste, cientificada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima referido, em razão da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de maus-tratos qualificado contra cão, previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998, c/c art. 13, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos probatórios suficientes para demonstrar o dolo específico exigido pelo tipo penal, bem como a materialidade delitiva e o nexo de imputação decorrente da alegada conduta omissiva. Inexistência de provas de lesão, de dano

à saúde ou de comprometimento do bem-estar do animal em decorrência dos fatos investigados. Fragilidade do conjunto informativo e ausência de justa causa para o ajuizamento da ação penal. Arquivamento promovido, sem prejuízo da reabertura das investigações em caso de surgimento de novas provas.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 21/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00081801-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Petronilio Manoel da Silveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, por meio deste, cientificada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima referido, em razão da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de poluição ambiental, previsto no art. 54 da Lei n. 9.605/1998, em razão do alegado lançamento de efluentes domésticos na rede de drenagem pluvial. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a materialidade delitiva e a ocorrência de poluição em níveis capazes de resultar ou potencialmente resultar em danos à saúde humana, mortandade de animais ou destruição significativa da flora, conforme exige o tipo penal. Parecer técnico da Polícia Científica e documentos produzidos pela FLORAM que não permitem aferir a ocorrência de poluição com repercussão penalmente relevante. Insuficiência do conjunto probatório para demonstrar a prática do delito e ausência de justa causa para o ajuizamento da ação penal. Exaurimento das diligências investigativas cabíveis. Arquivamento promovido, sem prejuízo da reabertura das investigações em caso de surgimento de novas provas.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 21/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00506663-8
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Roni Rosa de Jesus Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de indícios de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital18PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Gustavo Richard, 434, Forum de Florianópolis, Centro, Florianópolis - CEP 88020-901, telefone: (48) 3229-7202, fax: (48) 99183-5489.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de tráfico de drogas. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria.
Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck
Data: 20/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5005596-42.2024.8.24.0082 (08.2024.00417235-5)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.
A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Fica cientificado(a), também, acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de maus-tratos qualificado contra cão, previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998, c/c art. 13, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos probatórios suficientes para demonstrar o dolo específico exigido pelo tipo penal, bem como a materialidade delitiva e o nexo de imputação decorrente da alegada conduta omissiva. Inexistência de provas de lesão, dano à

saúde ou comprometimento do bem-estar do animal em decorrência dos fatos investigados. Fragilidade do conjunto informativo e ausência de justa causa para o ajuizamento da ação penal. Arquivamento promovido, sem prejuízo da reabertura das investigações em caso de surgimento de novas provas.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 21/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5037144-97.2026.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vítor Augusto Perão.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado com o objetivo de apurar a prática do crime do art. 147, § 1º, do Código Penal, em tese praticado por Vítor Augusto Perão, contra F. C. P. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Patrícia Dagostin
Data: 23/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00098732-6 (SIG) E N. 5003228-62.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Luis Cordolino.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00098765-9 (SIG) E N. 5003223-40.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Davi Pacheco Jacques.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00098960-2 (SIG) E N. 5003482-35.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Filips Poitajevs.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00101730-8 (SIG) E N. 5003571-58.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Thiago dos Santos Arantes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00101861-8 (SIG) E N. 5003126-40.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Elienai Ferreira Covalski.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 6/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102436-4 (SIG) E N. 5003579-35.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Rocha dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102771-7 (SIG) E N. 5003606-18.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mikaella Maris Cristina Richlicki Cavalcanti.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102854-9 (SIG) E N. 5003601-93.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jessica Jovina Bento.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102952-6 (SIG) E N. 5003580-20.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Pfeiffer Israel Vargas.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99131-6020, *e-mail*: capital11pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, 197 - Fórum Eduardo Luz - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020170.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 20/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003463-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 13/10/2026
Partes: Walter Empreendimentos Ltda. e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar o descumprimento de condicionante da LAP/LAI n. 0074LAP/LAI2022 pela empresa Walter Empreendimentos Ltda., responsável por empreendimento situado na Rodovia Baldicero Filomeno, n. 3440, B airro Ribeirão da Ilha, Florianópolis. Ausência de apresentação dos relatórios semestrais do Plano de Gestão Ambiental. Lavratura do auto de infração ambiental e instauração de processo administrativo sancionador pela FLORAM. Julgamento do auto de infração ambiental, com aplicação de multa e determinação de regularização. Ausência de dano ambiental concreto ou de omissão do órgão ambiental. Irregularidade submetida ao exercício do poder de polícia e ao acompanhamento administrativo da FLORAM. Inexistência de providência ministerial adicional capaz de produzir resultado útil adicional. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001650-8
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 7/10/2026
Partes: Juliana Freitas Guedes, Gustavo Freitas Guedes e Vanessa Marques de Souza Guedes.
Conclusão: considerando a inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial, especialmente porque a Lei Complementar Municipal n. 783/2025 estabeleceu como perímetro urbano todo o território de Florianópolis, sem que o imóvel matriculado sob o n. 5.090 esteja compreendido nas exceções previstas pela norma, bem como sua destinação comercial, a inexistência de exploração rural e a comprovação técnica de que a área não possuía vegetação nativa em 22/7/2008, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e do art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000840-1
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Cláudia Lopes e Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.
Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade no horário de atendimento/funcionamento e a falta de equipe profissional (médicos e enfermeiros) nos postos de saúde da região continental de Florianópolis. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000680-4
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 8/10/2026
Partes: Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S/A e Instituto do Meio Ambiente.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a supressão, sem prévia autorização ambiental, de exemplar arbóreo nativo na área de ampliação do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Florianópolis. Auto de infração ambiental julgado procedente pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Aplicação de sanção pecuniária e imposição de medida de compensação ambiental pelo órgão ambiental competente. Ausência de elementos concretos indicativos de passivo ambiental autônomo ou situação lesiva remanescente que demande providência reparatória, inibitória ou compensatória adicional pelo Ministério Público. Inexistência de justa causa para propositura de ação civil pública, celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou adoção de outra medida extrajudicial. Arquivamento, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, do art. 10 da Resolução n. 23/2007 do CNMP e do art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000751-4
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 13/10/2026
Partes: Nasw Administradora de Bens Ltda. e Município de Florianópolis.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade urbanística relacionada à obra situada na Servidão Ildefonso Caetano Melo, n. 202, Bairro Carianos, Florianópolis. Constatação de execução de obra sem licenciamento municipal. Fiscalização, autuação e embargo promovidos pelo Município. Paralisação da obra constatada pela fiscalização. Posterior regularização administrativa, com expedição de alvará de licença. Uso compatível com o zoneamento incidente. Ausência de restrição ambiental impeditiva do uso ou ocupação do solo. Ausência de repercussão ambiental ou urbanística transindividual relevante e de omissão no exercício do poder de polícia municipal. Inexistência de providência ministerial adicional capaz de produzir resultado útil. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003216-8
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 19/10/2026
Parte: Gustavo Augusto Fleury Curado Rosa.
Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas às atividades desenvolvidas pela empresa CãoFiança, localizada na Avenida das Rendeiras, n. 622, Lagoa da Conceição, em Florianópolis. As diligências realizadas esclareceram satisfatoriamente os fatos e demonstraram a regularização das desconformidades identificadas. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação. Arquivamento com fundamento no art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004726-1
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Município de Florianópolis.
Objeto: apurar a compatibilidade da política de provimento do cargo de Assistente Jurídico adotada pelo Município de Florianópolis com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal, especialmente diante da coexistência do Concurso Público n. 025/2025 com o Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026, do quantitativo de cargos vagos existentes na carreira e da utilização de contratações temporárias para o exercício de atribuições correspondentes às do cargo efetivo.
Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004166-3
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: noticiante sigiloso, Adriano Rodrigues Duarte, Murilo José Dias, Maria Aparecida Furgieri Ribeiro Dias, Júlio César Leão Júnior e Elaine Cristine Dias Leal.
Objeto: apurar a responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar a recuperação das áreas degradadas, em razão de: i) construção de trapiche, escada, deck de madeira e caminho de concreto em APP, sem autorização ambiental, no ponto 5 do Caminho da Costa da Lagoa (inscrição n. 46.68.055.1083.001.009), por Adriano Rodrigues Duarte (AIA n. 20870); e ii) supressão de vegetação em cerca de 1.200 m² e intervenções em APP na Rua João Henrique Gonçalves, n. 1580, Lagoa da Conceição, por Murilo José Dias, Maria Aparecida Furgieri Ribeiro Dias, Júlio César Leão Júnior e Elaine Cristine Dias Leal (AIAs n. 15452-E e n. 15453-E e Termo de Embargo n. 20292-E).
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 09.2026.00009491-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Município de Florianópolis.
Objeto: acompanhar o cumprimento da decisão judicial na ACP n. 5002306-70.2026.8.24.0980, que determinou ao Município de Florianópolis que apresente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, plano de ação para reorganização, monitoramento e redução da demanda reprimida relativa aos atendimentos em fisioterapia na atenção primária e especializada da rede municipal, mediante atualização e complementação do planejamento anteriormente elaborado e incorporação das iniciativas já implementadas ou em curso.
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003864-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Partes: Conrado Bernardi Petersen e Passeio do Leste Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.
Objeto: apurar possíveis irregularidades fundiárias, registrais, urbanísticas e ambientais relacionadas ao empreendimento denominado "Loteamento Reserva do Leste", localizado no Bairro Rio Tavares, Florianópolis, de responsabilidade da empresa Passeio do Leste Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.
Membro do Ministério Público: Flávia França de Castro Fonseca

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004707-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Parte: noticiante sigiloso.
Objeto: apurar a existência de possível construção irregular, sem a devida fiscalização pelos órgãos competentes, no imóvel localizado na Servidão Venâncio Bernardino das Chagas, n. 28, Bairro Campeche, em Florianópolis (inscrição imobiliária n. 60.75.035.4922.001.870).
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00431251-7 (SIG) E 5029680-08.2024.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luis Manuel Salazar Navarro.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99101-6786, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 4/12/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00457484-1 (SIG) E 5031421-83.2024.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Laiane Caroline Schabat.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99101-6786, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 4/12/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00457575-1 (SIG) E 5031436-52.2024.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosalina Machado Favaro e Luiz Favaro Sobrinho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99101-6786, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 4/12/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027013-4 (SIG)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Marcos Ferreira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 14ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99180-6382; e-mail: chapeco14pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller

Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior
Data: 7/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003940-1
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: sigiloso e Município de Chapecó.
Conclusão: arquivamento. Ausentes os motivos que ensejariam a propositura de ação civil pública. Centro de Saúde da Família adequado às normas vigentes de acessibilidade. Irregularidades sanadas.
Membro do Ministério Público: Cristiane Weimer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004736-1
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 21/10/2026
Partes: Miguel Antonio Cvilikas Júnior e Município de Chapecó.
Objeto: averiguar as medidas de fiscalização e controle adotadas pelo Município de Chapecó em relação à atividade de comércio ambulante exercida por "food trucks" localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1.183-N, Centro.
Membro do Ministério Público: Cristiane Weimer

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023396-1
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alzira Dirings.
A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e de que poderá propor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, apresentando as respectivas razões nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: os elementos reunidos nestes autos não evidenciam omissão administrativa, negativa indevida de atendimento, desassistência institucional ou qualquer outra circunstância capaz de caracterizar lesão ou ameaça concreta a direito tutelado pelo Ministério Público. Ao revés, revelam a existência de procedimento administrativo regularmente instaurado e ainda em curso, no qual a interessada permanece com a Administração e obter a análise definitiva de seu pedido. Ausentes, portanto, elementos indicativos de lesão ou ameaça a direitos tutelados pelo Ministério Público, impõe-se o indeferimento da pre sente notícia de fato, por força do que dispõe o artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Pelo exposto, com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro o pedido de instauração de investigação.
Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski
Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023539-2
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rosmali Inácio de Salles.
A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e de que poderá propor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, apresentando as respectivas razões nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: inexistindo lesão ou ameaça concreta a interesses tuteláveis pelo Ministério Público, não subsiste justa causa para o prosseguimento da presente notícia de fato. Desta feita, impõe-se o indeferimento da presente notícia de fato , por força do que dispõe o artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Pelo exposto, com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro o pedido de instauração de investigação.
Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski
Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00418417-0 (SIG) E 5026770-36.2023.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Andresa Stradioto, Franklin Dorneles Rodrigues, Jean Carlo Assunção Moreira e Ri Happy Brinquedos S/A.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
Data: 27/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00529364-7 (SIG) E 5007120-84.2025.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Victor Hugo Carrer Stopassoli.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
Data: 11/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581462-2 (SIG) E 5008178-25.2025.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lindomar Araujo Nazario.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
Data: 19/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587617-4 (SIG) E 5008320-29.2025.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Joelso Gomes da Silveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
Data: 23/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000317-3
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Parte: Multifibras Indústria e Comércio de Materiais de Fibra Ltda.
Conclusão: defesa do meio ambiente. Inquérito civil instaurado para apurar possível risco de dano ambiental decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Multifibras Indústria e Comércio de Materiais de Fibra Ltda., no Município de Siderópolis, diante da necessidade de implementação de medidas corretivas de armazenamento de produtos químicos, gerenciamento de resíduos, controle de emissões atmosféricas e organização dos setores produtivos determinadas pela Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis (FAMSID). Constatação, no curso da instrução, de que todas as medidas corretivas anteriormente exigidas foram efetivamente implementadas. Adequação do armazenamento de produtos químicos e resíduos, instalação de sistemas de contenção e exaustão, melhorias nos processos produtivos, implementação de equipamentos de segurança e regularização dos procedimentos de gerenciamento de resíduos. Ausência de dano ambiental constatado e inexistência de irregularidade remanescente a just ificar a continuidade da investigação. Promoção de arquivamento submetida ao Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00350195-9 (SIG) E 5017594-22.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Célio Branco da Silva Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati
Data: 19/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00602037-7 (SIG) E 5008465-46.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Fernanda da Silva Doria.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99156-4035, e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446038-7 (SIG) E 5025522-25.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Thales Luis Cardoso.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00527223-7 (SIG) E 5031740-06.2024.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Orlando da Veiga.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel
Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00588959-1 (SIG) E 5033232-96.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iara Mirna Ponciano.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 24/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00591271-0 (SIG) E 5034683-59.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lyedson Rullian Martins da Rocha.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00591279-8 (SIG) E 5034638-55.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rhyan Pablo Junco.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031418-3 (SIG) E 5035029-10.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Bernardino Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031418-3 (SIG) E 5035029-10.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Bernardino Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00050427-9 (SIG) E 5034398-66.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ronaldo Steffens.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00050570-1 (SIG) E 5034689-66.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diovana Sthefani Melo Almeida.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00081271-5 (SIG) E 5004484-20.2026.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Arnon Marinho Rocha Rodrigues.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 24/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00001691-0 E EPROC N. 5019788-21.2024.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Evandro Przedzemirski das Almas.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos nos artigos 329 e 330 do Código Penal, supostamente perpetrados por Evandro Przedzemirski das Almas [...]. 1. Da resistência (art. 329 do Código Penal). Da análise detida dos autos, verifica-se que o delito de resistência (art. 329 do Código Penal) não está comprovado [...]. 2. Da desobediência (art. 330 do Código Penal). [...] na hipótese vertente, percebe-se que os policiais lograram êxito na execução do ato, não acarretando maiores consequências. Posto isso, constata-se que o delito previsto no artigo 330 do Código Penal não está configurado. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos [...].
Data: 18/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00269307-0 E EPROC N. 5009525-90.2025.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Claudinei Batista.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei 3.688/41, supostamente perpetrada por Claudinei Batista [...]. Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio
Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00378104-4 E EPROC 5013397-16.2025.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Flávio Correia.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 330 do Código Penal, imputado a Alexandre Max Muller e Flávio Correa [...]. Na hipótese vertente, percebe-se que os policiais lograram êxito na execução do ato, não acarretando maiores consequências. Posto isso, constata-se que o delito previsto no artigo 330 do Código Penal não está configurado. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio
Data: 18/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00391325-0 E EPROC 5013852-78.2025.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Amilton Colaço.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 307, *caput*, da Lei Federal n. 9.503/97, supostamente perpetrado por Amilton Colaço [...]. Pois bem. Sem necessidade de maiores digressões, o caso em tela merece arquivamento [...]. Ante o exposto, inafastável o reconhecimento da atipicidade da conduta, razão pela qual o Ministério Público requer o arquivamento do presente caderno, sem ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio
Data: 26/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583797-0 E EPROC 5020545-78.2025.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Paulo Mendonça Barbosa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, das infrações penais previstas nos artigos 330 do Código Penal e 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, imputados a Paulo Mendonça Barbosa, Rene Amaral da Fonseca e Elisa Maria da Silva [...]. 1. Da perturbação de sossego (art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941) [...]. Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...]. 2. Da desobediência (art. 330 do Código Penal) [...]. Também, na hipótese vertente, percebe-se que os policiais lograram êxito na execução do ato, não acarretando maiores consequências. Posto isso, constata-se que o delito previsto no artigo 330 do Código Penal não está configurado.
Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio
Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00071258-4 E EPROC 5002216-81.2026.8.24.0036
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Maria Carolina Ferreira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, imputada a Maria Carolina Ferreira [...]. 1. Da suposta perturbação do sossego (art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941). Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...]. Desse modo, clarividente a atipicidade do caso em relação à contravenção do artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, razão pela qual o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].
Data: 24/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004572-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: Erica Rejane Marques Henderson e Companhia Águas de Joinville.
Objeto: apurar eventuais irregularidades no Edital do Procedimento Licitatorio 003/2026 da Companhia Aguas de Joinville.
Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00503909-2 (SIG) E 5021167-51.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Emerson Ferreira Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00536954-4 (SIG) E 5022696-08.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: K. F. da S. B. de J., representante de I. C. S. J. e de S. K. S. J.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00048573-2
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 93, § 1º, Lei Complementar n.

738/2019 e art. 7º, Ato n. 395/2018/PGJ). 1. Notícia de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Cerrito. Alegações de fraude em registros do PEC/e-SUS, descumprimento de jornada, ausência de controle de frequência e desvio de função de servidores. 2. Constatação negativa. Diligências preliminares que não confirmaram as irregularidades noticiadas. Apresentação de atos de nomeação, designações funcionais e esclarecimentos administrativos compatíveis com as atividades desempenhadas pelos agentes públicos. Ausência de elementos objetivos a corroborar as alegações de fraude em registros de saúde, descumprimento de jornada, inexistência de controle de frequência ou desvio funcional ilícito. Inconsistências formais identificadas já corrigidas pela Administração Municipal. 3. Ausência de ato de improbidade administrativa, que requer adequação típica a alguma das condutas previstas nos arts. 9º a 11 da LIA ou em legislação específica, além de dolo e má-fé. 4. Inexistência também de conduta típica para fins criminais. 5. Desnecessidade de outras providências. 6. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 6º do Ato n. 395/2018/PGJ).
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos
Data: 21/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2008.00000594-8
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 8/10/2026
Parte: Município de Lages.
Conclusão: promoção de arquivamento diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial, considerando o atendimento satisfatório das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo da instauração de Procedimento Administrativo destinado a acompanhar e fiscalizar a adequação da política pública de saneamento básico do Município de Lages ao novo marco legal do setor, instituído pela Lei n. 14.026/2020.
Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002899-7
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: Maeli Rosa Sousa, Paula Matos de Menezes Lopes, Jaquelini Danielli, Alany Machado Freitas e Estética Virtuosa Lages Ltda.
Objeto: apurar eventuais irregularidades sanitárias e consumeristas relacionadas às atividades desenvolvidas pela empresa Virtuosa Clínica de Estética, notadamente quanto à regularidade de seu funcionamento, à observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, à prestação de serviços aos consumidores e à eventual ocorrência de danos aos usuários e à saúde pública.
Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004724-0
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: CRM/SC e Marina Branco de Moraes ME.
Objeto: apurar a compatibilidade dos procedimentos estéticos ofertados e realizados pela Fisioterapeuta responsável pela Clínica Marina Branco com as atribuições legalmente conferidas aos profissionais de fisioterapia, notadamente quanto à eventual realização de procedimentos invasivos ou atos privativos de médico e seus reflexos na tutela coletiva da saúde e dos direitos dos consumidores.
Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000878-5
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:interessados.
A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça ou no Conselho Superior do Ministério Público, juntamente com as respectivas razões escritas ou documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciar a promoção de arquivamento, nos termos do artigo 50 do Ato n. 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado com a necessidade de verificar no IMA se foram tomadas providências em relação aos trabalhos afetos à erradicação do contaminante biológico *Pinus elliotti* da Baixada do Maciambú, uma vez que a Associação de Criadores de Gado do Campo da Pinheira estaria dificultando o acesso dos servidores do IMA em algumas áreas contaminadas pelo pinus, vez que implantaram porteiras e/ou cercamentos, impedindo a retirada da espécie exótica do local e opondo resistência e embaraço desnecessário, contribuindo, desse modo, para a continuidade do dano. Após desocupação do local, os trabalhos foram retomados e não há mais impedimentos ou dificuldades para acesso ao imóvel. Exaurimento do objeto em apuração. Necessidade de monitorar os projetos desenvolvidos no local através da instauração de procedimento próprio. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso
Data: 6/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00077936-0 (SIG) E 0006960-27.2019.8.24.0045 (EPROC)
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diego Ricardo da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi
Data: 13/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244661-6 (SIG) E 5002817-89.2025.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Arthur Muller Colin e Gustavo José Brandão de Faveri.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges
Data: 2/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00425511-3 (SIG) E 5004750-97.2025.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Celso Pereira Nechel.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi
Data: 19/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5015685-80.2020.8.24.0045 E SIG N. 08.2020.00334533-0
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rui César Magerl.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 7ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99100-3652; e-mail: palhoca07pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.
EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi
Data: 14/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001631-0
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 1º/10/2026
Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palhoça e Associação de Criadores de Gado do Campo da Pinheira.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a necessidade de verificar no IMA se foram tomadas providências em relação aos trabalhos afetos à erradicação do contaminante biológico *pinus elliotti* da Baixada do Maciambú, uma vez que a Associação de Criadores de Gado do Campo da Pinheira estaria dificultando o acesso dos servidores do IMA em algumas áreas contaminadas pelo pinus, uma vez que implantaram porteiras e/ou cercamentos, impedindo a retirada da espécie exótica do local e opondo resistência e embaraço desnecessário, contribuindo, desse modo, para a continuidade do dano. Após desocupação do local, os trabalhos foram retomados e não há mais impedimentos ou dificuldades para acesso ao imóvel. Exaurimento do objeto em apuração. Necessidade de monitorar os projetos desenvolvidos no local através da instauração de procedimento próprio. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008068-9
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/12/2026
Partes: Cartório da Vara da Infância e da Juventude e Anexo da Comarca de Criciúma.
Conclusão: ajuizamento da ação de modificação de curatela, autuada sob o n. 5008024-40.2026.8.24.0045, em trâmite perante a Vara da Família desta Comarca de Palhoça, não remanescendo diligências extrajudiciais a serem empreendidas por este Órgão Ministerial no presente feito.
Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004530-8
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: Fundação Cambirela de Meio Ambiente, Osni Casimiro Reginaldo e Estrela Entulho e Terraplanagem Ltda.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Osni Casimiro Reginaldo e de Estrela Entulho e Terraplanagem Ltda. pelo aterro, reciclagem, armazenamento e queima de resíduos sólidos sem licença ambiental, em desacordo com o zoneamento e em descumprimento de embargos, no imóvel da Rua Maria Aurora, s/n, Bairro Pedra Branca, Palhoça, bem como de Osni Casimiro Reginaldo pelo corte de talude sem contenção no mesmo imóvel, com vistas à cessação das atividades, à remoção dos resíduos, à recuperação da área e à estabilização do talude.
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004702-8
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Município de Palhoça.
Objeto: apurar a prática administrativa do Município de Palhoça consistente na designação de detentores de mandato eletivo para funções de confiança, cargos em comissão ou vantagens equivalentes, à luz dos arts. 29, inciso IX, 37, inciso V, 38, inciso III, e 54, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Constituição da República.
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009363-3
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Parte: Câmara Municipal de Palhoça.
Objeto: apurar eventual inconstitucionalidade material do art. 5º da Lei Complementar (Municipal) n. 393/2025, do Município de Palhoça, em razão da atribuição de natureza indenizatória a verbas de caráter remuneratório, com possível afronta aos princípios constitucionais da moralidade administrativa, da legalidade e da observância do teto remuneratório.
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00328687-0
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Miguel Rudolf.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano qualificado contra a Administração Pública. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva
Data: 15/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00468157-0
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Adair Thibes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e perseguição. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva
Data: 12/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00046740-8
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rosa Rodrigues Becker.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938, Ed. Mercury, Barreiros, São José-SC - CEP 88117-331 Telefone: (48) 3288-4512, E-mail: SaoJose12PJ@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Diante das versões conflitantes apresentadas pelas envolvidas, da ausência de comprovação pericial das supostas lesões, da não juntada do vídeo mencionado pela vítima e da impossibilidade de sua localização para novos esclarecimentos, não se reuniram elementos probatórios mínimos aptos a demonstrar a materialidade e a autoria delitivas, inviabilizando o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Gabriella Basso Alpini
Data: 12/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00259766-0 (SIG) E N. 5013793-74.2023.8.24.0064 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Kinchescki.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99194-3463, *e-mail*: saojose09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho
Data: 10/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00041858-7 (SIG) E 5000519-90.2026.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Débora Maria Mesquita Platen e Luís Eduardo Rodrigues Maia da Silva
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99131-0662, e-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br,

correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00216379-4 (SIG) E 5002337-77.2026.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adalberto Safanelli.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Registra-se que o arquivamento está sujeito ao procedimento de controle previsto no art. 28 do Código de Processo Penal, inclusive quanto à possibilidade de revisão pela instância competente, em caso de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário.
EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial instaurado para apurar a possível prática do crime de prevaricação, previsto no art. 319 do Código Penal, relacionado à destruição de motocicleta apreendida. Arquivamento por ausência de elementos indicativos de que a conduta tenha sido praticada para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, requisito indispensável à configuração do delito, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend
Data: 19/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00462551-8 (SIG) E 5024646-74.2025.8.24.0064 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Helio da Silveira Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 12/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00001820-0 (SIG) E N. 5033073-60.2025.8.24.0064 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lazaro Pinho da Silva Filho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 99148-9342, *e-mail*: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 25/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004699-5
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Vivencial Lídia Rosa.
Objeto: apurar possíveis irregularidades no funcionamento da instituição Vivencial Lídia Rosa (CNPJ n. 06154035000242), localizada na Rua Guilhermino Azevedo, n. 149, Bairro Ipiranga, em São José, notadamente quanto à observância das normas sanitárias, assistenciais e de proteção aos direitos das pessoas acolhidas.
Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00004298-7
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/10/2026
Partes: MPSC e Fundação InoversaSul.
Conclusão: arquivamento do procedimento administrativo em razão da ausência de atribuição para continuidade da fiscalização do contrato de venda da mantença pactuado pela Fundação UNISUL (atual InoversaSul) com a Ânima, porquanto se trata de uma fundação pública pertencente à Administração Pública Indireta, cuja fiscalização deverá ser realizada pelo Tribunal de contas de Santa Catarina.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009523-1
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Moisés de Farias.
Objeto: fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com Moisés de Farias para a recuperação de área degradada pela supressão de vegetação nativa.
Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008955-1
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: T. R. de S.
Objeto: acompanhar a situação de saúde da criança T. R. de S., diagnosticada com Epispádia (CID Q64.0), diante da ausência de realização do procedimento cirúrgico anteriormente indicado e do cancelamento da solicitação no sistema estadual de regulação, bem como acompanhar as providências adotadas pela rede pública de saúde para assegurar a reavaliação médica especializada, a reinserção do paciente no sistema de regulação e o acesso ao tratamento cirúrgico necessário, caso mantida sua indicação.
Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00007603-4
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026

Parte: D. N. F. S.
Objeto: acompanhar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela adolescente D. N. F. S. (D.N. 19/1/2009), em decorrência de suposta violência sexual, bem como verificar a continuidade do acompanhamento psicossocial e das medidas de proteção adotadas pela rede de atendimento, a fim de assegurar sua integridade física e emocional e prevenir novas situações de risco.
Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00277327-4 (SIG) E 5003420-56.2026.8.24.0006 (EPROC)
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lúcia Meireles.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Letícia Boaroli Back
Data: 13/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00350841-9 (SIG) E 5004319-54.2026.8.24.0006 (EPROC)
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Romeu Keller.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl
Data: 14/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00302130-4
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Soeli Nogueira Xavier.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 288 - Centro, Sala 907, Centro, Biguaçu - CEP 88160-130, telefone: (48) 3296-8604, e-mail: biguacu04pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 99 da Lei n. 10.741/2003. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko
Data: 19/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5001717-65.2026.8.24.0564
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Patricia Silva de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos capazes de justificar a continuidade das investigações.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 21/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5002127-26.2026.8.24.0564
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edson Lair Decker.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de intolerância e/ou injúria racial, de cor e/ou etnia. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 21/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001013-6
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Município de Antônio Carlos, Conselho Tutelar de Antônio Carlos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Carlos.
Conclusão: inquérito civil. Apurar a regularidade da estrutura e do funcionamento do Conselho Tutelar e dos órgãos envolvidos. Regularização no curso do feito. Ausência de fundamento suficiente para a adoção de novas medidas ministeriais. Ausência de justa causa. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002716-5
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: sigilo de identidade do noticiante, Mari Inez Fantoni, a coletividade e a quem possa interessar.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na gestão e aplicação de recursos públicos federais provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola. Promovido o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, em razão da competência para apuração dos fatos objeto do presente inquérito civil.
Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00321266-1 (SIG) E 5003788-45.2025.8.24.0024 (EPROC)
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Daiane Andrades Barreto.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Junior
Data: 16/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00007290-1
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 16/10/2026
Partes: noticiante sigiloso.
Conclusão: meio ambiente e ordem urbanística. Notícia de fato. Suposto risco de deslizamento de terra e desmoronamento de residência. Alegação de dano decorrente de obra pública inacabada. Inocorrência. Relatório técnico da Defesa Civil que afasta o nexo de causalidade. Obras municipais adstritas à manutenção do leito viário (drenagem e pavimentação), sem corte do talude particular. Instabilidade e fissuras decorrentes de vícios construtivos da própria edificação privada. Ausência de justa causa e de lesão concreta ou ameaça ao meio ambiente ou à ordem urbanística. Desnecessidade de continuidade ou evolução do feito. Indeferimento e arquivamento.
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00126150-9
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Patricia Aparecida de Paula.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Itapema03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. 700, 270, Fórum de Itapema, Várzea, Itapema - CEP 88220-000, e-mail: Itapema03PJ@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00126150-9
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Patrick Lucien Jacques Heller.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa
Data: 25/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004697-3
COMARCA: Itapoá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Dione Dronjek de Araújo.
Objeto: apurar possíveis irregularidades nas atividades desempenhadas pelo estabelecimento comercial localizado na Rua Piranduba, n. 217, Bairro Figueira do Pontal, em Itapoá, notadamente quanto à poluição sonora e regularidade urbanística.
Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015823-3
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: representante sigiloso e Município de Vidal Ramos.
Objeto: Notícia de Fato autuada para apurar eventual irregularidade na prestação de serviços referentes a aulas de teatro, objeto das Dispensas de Licitação n. 048/2025 e 102/2025, no Município de Vidal Ramos/SC. Inexistência de elementos concretos indicativos de fraude, superfaturamento, pagamento em duplicidade, enriquecimento ilícito ou prejuízo efetivo ao erário, tendo sido constatadas apenas impropriedades de natureza administrativa relacionadas à fiscalização e à formalização documental da execução contratual. Ausente justa causa para instauração de Inquérito Civil. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026936-0
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: representante sigiloso e Município de Leoberto Leal.
Objeto: Notícia de Fato autuada para apurar eventual irregularidade no recebimento de vencimentos por 2 (dois) anos pelos servidores N.C., M.L. E V.G., em razão da extinção dos seus cargos por meio da Lei n. 1.560/2022, do Município de Leoberto Leal, e a contratação de novos servidores para a ocupação dos cargos já extintos em 2022. Constatação da manutenção de servidores em cargos comissionados legalmente extintos. Intervenção ministerial. Adoção de providências administrativas pelo Município, com a exoneração dos quatro servidores identificados e a comprovação da publicação dos respectivos atos. Regularização da situação funcional. Ausência de elementos concretos indicativos de conduta dolosa caracterizadora de improbidade administrativa ou de dano efetivo ao erário. Inexistência de justa causa para o aprofundamento investigatório. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002958-5
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/9/2026
Partes: sigilosas.
Objeto: apurar possíveis irregularidades registrais no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna.
Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00483538-0 (SIG) E 5005860-20.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Felix Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva
Data: 19/10/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00343617-3 (SIG) E 5003982-60.2026.8.24.0040 (EPROC)
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Luiz Pabst.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo Mengarda
Data: 19/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00051779-6
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: Estado de Santa Catarina e Município de Laguna.
Conclusão: indeferimento. Notícia de fato autuada a partir de cópia da NF n. 01.2026.00048866-2, encaminhada pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna, instaurado com objetivo de "apurar eventual risco à integridade física dos estudantes, profissionais da educação, moradores locais e demais frequentadores da Escola de Educação Básica Farol de Santa Marta, situada no Município de Laguna, em razão de possíveis patologias construtivas e de movimentação da estrutura da unidade escolar.". Alegada suposta omissão do Município de Laguna em fiscalizar obras em imóvel lindeiro à Escola Estadual Farol de Santa Marta, as quais teriam sido a causa de danos estruturais na unidade de ensino. Representação oriunda do Estado de Santa Catarina. Ausência de indicativos de dolo específico ou missão deliberado a configurar eventual ato de improbidade administrativa. Mera omissão que, por si só, não é suficiente para configurar eventual ato de improbidade administrativa. Caso também revela omissão do próprio Estado de Santa Catarina, que, mesmo diante do seu poder de polícia administrativa, nada fez a tempo em relação à situação, tampouco, se necessário, na esfera judicial por meio de sua Procuradoria. Ausência de indícios mínimos da prática de eventual ato de improbidade administrativa. Indeferimento da representação especificamente quanto à eventual necessidade de providência na área da moralidade administrativa.
Membro do Ministério Público: Giulia Titton

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004002-0
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026

Parte: Município de Laguna.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar as condições de funcionamento dos programas e/ou serviços das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Laguna. PPP aprovado pelo CMDCA de Laguna. Serviço que está adequadamente em funcionamento. Desnecessária a adoção de outras medidas. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004727-2
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Denise Vieira.
Objeto: apurar a regularidade da instalação de equipamentos destinados ao fornecimento de energia elétrica em passeio público localizado na Rua José Eugênio Müller, Bairro Meia Praia, Município de Navegantes, especialmente quanto à observância das normas urbanísticas e de acessibilidade, bem como dos procedimentos técnicos e administrativos que ampararam sua implantação.
Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00105609-5 (SIG) E 5000855-26.2022.8.24.0050 (EPROC)
COMARCA: Pomerode
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Joel Alves Martins.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: José Renato Côrte
Data: 28/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00448993-0 (SIG) E 5003864-93.2022.8.24.0050 (EPROC)
COMARCA: Pomerode
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Filipe Bisael de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: José Renato Côrte
Data: 13/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187243-9 (SIG) E 5001202-54.2025.8.24.0050 (EPROC)
COMARCA: Pomerode
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rosani Fermo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: José Renato Côrte
Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00598043-1 (SIG) E 5007521-62.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Ferreira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Perequê - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 10/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00600450-0 (SIG) E 5007549-30.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Everton Vinicius dos Santos Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00600459-9 (SIG) E 5007550-15.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Yosephe Daniel Aires.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê -

Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00600559-8 (SIG) E 5007553-67.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alex Sandro da Silva Pisaneshi.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00600559-8 (SIG) E 5007553-67.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ulisses Guimarães de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00602659-3 (SIG) E 5007609-03.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rudnei Batista.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00602661-6 (SIG) E N. 5007610-85.2025.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Gonçalves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99280-0436, *e-mail*: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Perequê - Porto Belo/SC - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00037250-7 (SIG) E 5000445-50.2026.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jessica Alexsandra Cardoso Catarina.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Perequê - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00037393-9 (SIG) E 5000447-20.2026.8.24.0139 (EPROC)
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Denilton Brandão dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99280-0436, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 9/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008922-9
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Partes: representante: Conselho Tutelar do Município de Anitápolis; representados: Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis e responsáveis legais pelas crianças.
Objetos: apurar possível violação dos direitos de O. M. P. e J. F. G. M., relacionada à garantia de acesso e permanência na rede regular de ensino, incluindo o acompanhamento da disponibilização de profissional de apoio escolar a O. M. P. e das medidas necessárias à superação das dificuldades de transporte escolar e da infrequência noticiada.
Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009461-0
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: representante: Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro da Imperatriz; representado: G. J. M.
Objeto: apurar eventual situação de risco e vulnerabilidade vivenciada pela adolescente G. M. em razão de supostas agressões psicológicas, ameaças e conflitos familiares envolvendo seu genitor, bem como verificar a necessidade de adoção de medidas voltadas à regularização de sua guarda em favor da tia e madrinha, A. P. C.
Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00426683-6 (SIG) E 5002409-36.2026.8.24.0541 (EPROC)
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Lenon Bertoli.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (https://www.mpsc.mp.br/).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br/).
Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart
Data: 30/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004668-4
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Parte: Aki Pão Panificadora Ltda.
Objeto: apurar o dano ambiental referente à supressão irregular de vegetação nativa no imóvel de matrícula n. 7.074, do Registro de Imóveis de São Bento do Sul, de propriedade da empresa Aki Pão Panificadora Ltda.
Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004669-5
COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Partes: Claudinei Liebl e Viviane Lucia Kirschner Liebl.
Objeto: apurar o dano ambiental referente à supressão irregular de vegetação nativa no imóvel de matrícula n. 1.625, do Registro de Imóveis de São Bento do Sul, de propriedade de Claudinei Liebl e Viviane Lucia Kirschner Liebl.
Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00004606-2
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Parte: Julio Cezar Decarli.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática do art. 38-A da Lei n. 9.605/1998 por Julio Cezar Decarli.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL n. 06.2026.00004628-4
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Parte: Michel Andreus Persuhn.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes dos artigos 38 e 60 da Lei n. 9.605/98, por Michel Andreus Persuhn.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00004628-4
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Parte: Michel Andreus Persuhn.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes dos artigos 38 e 60 da Lei n. 9.605/98, por Michel Andreus Persuhn.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00004644-0
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Parte: Luiz Alberto Johanson.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes previstos nos arts. 40 e 38-A da Lei n. 9.605/1998, por Luiz Alberto Johanson.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00004655-1
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Partes: Manoel Machado e Orlando Ferreira.
Objeto: apurar a suposta prática dos crimes previstos nos arts. 38, 38-A e/ou 48 da Lei n. 9.605/1998, por Manoel Machado e Orlando Ferreira.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00004657-3
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Partes: Hata Administração de Bens Ltda., Iara Maria Mesadri e Edson Ferreira dos Santos.
Objeto: apurar a suposta prática do crime previsto no art. 38-A da Lei n. 9.605/1998, em tese atribuída a Hata Administração de Bens Ltda., Iara Maria Mesadri e Edson Ferreira dos Santos.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00004265-5
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 7/10/2026
Partes: Ciaville Compra e Venda de Imóveis Ltda. e outros a identificar.
Objeto: apurar a prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 38, 38-A e 48 da Lei n. 9.605/1998, decorrentes das intervenções ambientais realizadas nas quadras 141, 144, 145, 153, 154, 156, 157 e 158 do Loteamento Maresol, Praia do Ervino, Município de São Francisco do Sul, pela empresa Ciaville Compra e Venda de Imóveis Ltda. e outros a identificar.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002078-3
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: Município de Barra Bonita e Ministério Público de Santa Catarina.
Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades no regime de sobreaviso e no pagamento de horas extras aos motoristas vinculados à Secretaria de Saúde de Barra Bonita. Constatação positiva das irregularidades noticiadas. Ausência de intervalo mínimo interjornadas e de folga advinda do sobreaviso. Recomendação expedida pelo Ministério Público após solicitação de apoio ao CMA e CECCON. Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores. Aprovação da Lei Municipal n. 1.074/2026, disciplinando o regime de sobreaviso e o descanso dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Irregularidades sanadas. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003765-0
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 11/10/2026
Partes: Associação de Servidores e Educação de Sombrio (ASES) e Município de Sombrio.
Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002985-9
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Partes: Rei dos Leilões e Município de Sombrio.
Objeto: apurar supostas irregularidades no Edital de Chamada Pública n. 004/2024, do Município de Sombrio.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005349-2
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Parte: Município de Passo de Torres.
Objeto: apurar possíveis irregularidades nos procedimentos de Dispensa de Licitação n. 004/2024 e n. 033/2024, realizados pela Prefeitura Municipal de Passo de Torres, para contratação de empresa fornecedora de móveis sob medida.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00009190-2
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 9/10/2026
Parte: Município de Balneário Gaivota.
Objeto: acompanhar as condições estabelecidas em termo de ajustamento de conduta para regularização do Loteamento Ouro Verde, localizado no Município de Balneário Gaivota, objeto do Inquérito Civil n. 06.2020.00002193-6.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471552-8 (SIG) E 5002387-70.2025.8.24.0554 (EPROC)
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luana Rayssa Castro Freitas.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Acessou os sistemas que lhe são disponíveis, como o sistema Pandora, e constatou que ambas as investigadas possuem inúmeras chaves pix registradas em seus nomes, o que levanta a suspeita que seus dados foram utilizados para aplicação de golpes. A suspeita acima é reforçada, inclusive, pelos áudios apresentados pelo ofendido, em que se percebe uma voz masculina negociando com ele a venda do veículo, não sendo possível rastrear o destino final do numerário. Ausência de autoria. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 5/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00283277-0 (SIG) E 5002246-02.2026.8.24.0074 (EPROC)
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: S. N. C. R.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de denunciação caluniosa. Da análise dos autos não se percebe qualquer indício de crime de denunciação caluniosa, e sim indícios de agressões praticadas por J. contra a filha, situação que a autoridade policial deixou de apurar de forma mais acurada. Determinou-se o registro de notícia de fato criminal e requisição de instauração de inquérito policial, bem como protocolo do pedido judicial de depoimento especial. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor

completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 29/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00448851-3 (SIG) E 5003550-36.2026.8.24.0074 (EPROC)
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Douglas dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no artigo 129, §§ 9º e 13, e 147, § 1º, ambos do Código Penal. Ausência de provas em relação à suposta agressão contra Otavio de Lima e agressão contra R. no dia 16/7/2026. Oferecida denúncia em relação aos crimes de lesão corporal e ameaça contra R. no dia 17/7/2026 Decisão de arquivamento parcial do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 6/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00504770-8
COMARCA: Urussanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Natanael Alves Fernandes.
As pessoas identificadas no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura as circunstâncias de óbito em confronto policial. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos). Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Willian Valer
Data: 21/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001664-9
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Evandro Oliveira da Silva e Município de Lajeado Grande.
Conclusão: diante da ausência de elementos probatórios que indiquem superfaturamento nas desapropriações dos cinco imóveis, prejuízo ao erário ou desvio de finalidade. Os laudos periciais demonstraram que os valores pagos pela Municipalidade permaneceram compatíveis com os preços de mercado, sendo a diferença identificada em relação ao imóvel de matrícula n. 21.513 inferior à margem de variação tecnicamente admissível. Ademais, o Município comprovou a manutenção da destinação pública dos bens, com a adoção de providências administrativas para a implantação de sistema de tratamento de esgoto e de estrutura destinada à Academia Municipal de Saúde e à garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004542-2
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Parte: Município de Xanxerê.
Conclusão: no curso da apuração, o Município adotou medidas para regularizar a situação, incluindo a contratação de empresa para execução do cercamento da área e retirada do portão - objeto do Processo Licitatório n. 0102/2026. A obra encontra-se em fase de execução, com ordem de serviço já emitida e prazo contratual vigente. Não foram identificados elementos que evidenciassem descumprimento das obrigações assumidas. Diante disso, o procedimento foi arquivado, sem prejuízo de futura atuação ministerial caso surjam novas irregularidades.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000780-0
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Fabiano Vicelli Della Beta e Município de Marema.
Conclusão: arquivamento do presente inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na utilização e exploração comercial da copa do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães, no Município de Marema, bem como a atuação de Fabiano Viacelli Della Betha. A instrução resultou na celebração de termo de ajustamento de conduta com o Município de Marema e de acordo de não persecução civil com Fabiano Viacelli Della Betha. Considerando as soluções consensuais alcançadas e a adoção das medidas cabíveis, o arquivamento é medida que se impõe.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002762-8
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: representante sigiloso, Marlon Andrei Belica Boita e Município de Abelardo Luz.
Conclusão: diante da regularização do desvio de função e da apuração do uso indevido de veículo público para finalidade particular, o Ministério Público considerou alcançada a finalidade do inquérito civil mediante a celebração de acordo de não persecução civil, que prevê multa civil de R$ 500,00 e ressarcimento de R$ 1.000,00 ao Município de Abelardo Luz. Assim, promoveu o arquivamento do procedimento, com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação e homologação, sem prejuízo da fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004653-0
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: Ministério Público, Altair Luís Roling, Acesse Concursos Ltda., Infinity Assessoria Pedagógica e Município de Ponte Serrada.
Objeto: apurar a suposta utilização de interposta pessoa por Altair Luis Roling para participação em processo licitatório promovido pelo Município de Ponte Serrada.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004749-4
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: representante: Claudieni Antunes Martins; representado: Município de Ponte Serrada.

Objeto: apurar suposta irregularidade na prestação de informações relativas ao Requerimento n. 34/2026, apresentado por Claudinei Antunes Martins acerca do escoamento pluvial na Rua Navilho Pedro Frighetto, diante da ausência, até o momento, de comprovação documental da alegada prestação de esclarecimentos pelo Município de Ponte Serrada durante vistoria realizada no local.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004751-7
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia e Andrea Schuckes Bomm.
Objeto: apurar possíveis irregularidades na participação de empresas vinculadas a Andrea Cristina Schuckes Bomm no Procedimento Licitatório n. 015/2025 do Município de Abelardo Luz, notadamente eventual atuação coordenada entre as licitantes, fraude à competitividade e prática de outros ilícitos relacionados à contratação pública.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009418-7
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Gerência Regional de Saúde de Xanxerê.
Objeto: acompanhar e fiscalizar a regularidade e a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica prestados pela UDAF de Xanxerê, especialmente quanto à recomposição do quadro de farmacêuticos, ao adequado dimensionamento da equipe e à implementação de medidas de contingência capazes de evitar a interrupção ou redução dos atendimentos.
Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462787-1 (SIG) E 5003658-14.2025.8.24.0167 (EPROC)
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rozane de Fátima Torres Koch.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99161-9171, e-mail: garopaba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139 - Garopaba - Centro - CEP: 88495000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00480286-3 (SIG) E 5003806-25.2025.8.24.0167 (EPROC)
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Liane Maria Wommer e Mário Tomé.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99161-9171, e-mail:

garopaba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139 - Garopaba - Centro - CEP: 88495000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 6/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005056-8
COMARCA: Herval D'Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 19/10/2026
Partes: IMA e José Antoninho Bertelli.
Conclusão: apurar eventual necessidade de reparação de danos ambientais causados na propriedade de José Antoninho Bertelli, em 11/11/2015, situada na Linha Sede Sarandi, interior de Herval D'Oeste. Supressão de 33 árvores *araucaria angustifolia* - pinheiro brasileiro. Plantio de mais de 3 mudas para cada árvore cortada. Recuperação ambiental comprovada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005057- 9
COMARCA: Herval D'Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: IMA e Everaldo Guindani.
Conclusão: apurar eventual necessidade de reparação dos danos ambientais causados na propriedade de Everaldo Guindani, em 12/1/2015, na Linha Sede Sarandi, interior de Herval D'Oeste. Supressão de 33 árvores *Araucaria angustifolia* - pinheiro brasileiro. Plantio de 3 mudas para cada árvore cortada. Recuperação ambiental comprovada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005058-0
COMARCA: Herval D'Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 19/10/2026
Partes: IMA e Angelina Guindani.
Conclusão: apurar eventual necessidade de reparação dos danos ambientais causados na propriedade de Angelina Guindani, em 10/1/2015, na Linha Sede Sarandi, interior de Herval D'Oeste. Supressão de 33 árvores *Araucaria angustifolia* - pinheiro brasileiro. Plantio de mais de 3 mudas para cada árvore cortada. Recuperação ambiental comprovada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004791-6
COMARCA: Herval D'Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Adelir dos Santos e Antoninho Vanderlei Cardemas.
Conclusão: apurar o ocorrência de obras ilegais em loteamento irregular, localizado na Linha Três Barras, interior de Herval D'Oeste, em descumprimento ao termo de ajustamento de conduta firmado no IC n. 06.2015.00008492-7. Verificou-se que o Município exerceu seu poder de polícia urbanística, realizou fiscalização, lavrou auto de infração e determinou a paralisação de obras, além de estar conduzindo procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) da área. Inexistindo omissão do Poder Público ou elementos concretos que justifiquem novas medidas ministeriais, promoveu-se o arquivamento do inquérito civil. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004748-3
COMARCA: Itá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Abrigo Institucional de Itá.
Objeto: apurar irregularidades praticadas pelo Abrigo Municipal de Itá no processo de compra de mercadorias alimentícias destinadas à instituição.
Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004755-0
COMARCA: Meleiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/10/2026
Parte: Município de Forquilhinha.
Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação de pessoal para o exercício das funções de vigia no Município de Forquilhinha, notadamente diante da alegação de que o cargo estaria sendo ocupado por pessoas contratadas de forma precária ou em desconformidade com a legislação, em possível preterição de candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2024.
Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00139789-3
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Milton José Zimmer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: considerando a ausência de justa causa, o Ministério Público promove o arquivamento destes autos em relação à prática dos delitos de furto, lesão corporal e perseguição, em contexto de violência doméstica, sem prejuízo de posterior reabertura das investigações e ajuizamento da respectiva ação penal se de outras provas se tiver notícia.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 21/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00134205-0
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Keyla Pereira Cardoso.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edifício Sede, Centro, Rio do Campo - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi
Data: 6/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098778-1
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Sioneide Rodrigues de Mello.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas. Ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi
Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00212067-2
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: João Dias.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edifício Sede, Centro, Rio do Campo - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de fato atípico. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas. Ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi
Data: 8/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00426841-2
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Elizete Farias da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edifício Sede, Centro, Rio do Campo - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e desacato. Promoção de arquivamento. Os elementos coligidos demonstraram que as ofensas atribuídas ao investigado decorreram de desavença de natureza estritamente pessoal, desvinculada do exercício da função pública da ofendida, afastando a configuração do crime de desacato. Ademais, a expressão supostamente proferida não consubstancia promessa concreta, séria e inequívoca de mal injusto e grave, sendo insuficiente para caracterizar o delito de ameaça. Ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi
Data: 15/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002161-6
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 6/10/2026

Partes: Thuane Alves de Oliveira, Giseli Hackbarth, Município de Rio do Campo e Secretaria Municipal de Educação de Rio do Campo.
Objeto: apurar a regularidade das chamadas públicas, do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026 e das contratações temporárias realizadas pelo Município de Rio do Campo, a partir de 8 de maio de 2025, para o exercício de funções na rede municipal de ensino, especialmente quanto à existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, à correspondência das funções com os cargos abrangidos pelo Concurso Público n. 01/2025 e à eventual preterição de candidatos aprovados no certame.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00257149-0 (SIG) E 5000881-28.2025.8.24.0144 (EPROC)
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Claudinei de Liz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99125-1161, e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo
Data: 21/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00376705-3 (SIG) E 5001896-63.2025.8.24.0554 (EPROC)
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Geison Paulo de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99125-1161, e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo
Data: 8/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00009158-0
COMARCA: Santa Rosa do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 9/10/2026
Partes: Município de Passo de Torres e Miratorres Urbanismo SPE Ltda.
Objeto: acompanhar as condições estabelecidas em termo de ajustamento de conduta para regularização do Loteamento Miratorres, objeto do Inquérito Civil n. 06.2016.00001465-6.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL 06.2022.00001563-1
COMARCA: São Lourenço do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/10/2026
Partes: Municípios de São Lourenço do Oeste, Jupiá e Novo Horizonte; Conselhos Tutelares dos Municípios de São Lourenço do Oeste, Jupiá e Novo Horizonte; e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conclusão: inquérito civil. Programa Qualifica-CT. Apuração do cumprimento das obrigações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções CONANDA n. 170/2014, n. 137/2010 e n. 113/2006, relacionadas à manutenção e ao funcionamento dos Conselhos Tutelares. Celebração de termos de ajustamento de conduta. Ausência circunstancial do interesse de agir. Situação resolvida pela via consensual. Fiscalização das obrigações assumidas transferida para o Procedimento Administrativo n. 09.2026.00006119-6, instaurado no âmbito do Projeto PRIORIZA.
Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003288-0
COMARCA: Tangará
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Parte: Município de Pinheiro Preto.
Objeto: apurar a regularidade da gestão das políticas públicas municipais de Saúde e de Assistência Social no âmbito da estrutura administrativa compartilhada do Município de Pinheiro Preto.
Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 192/2026/MP
Resumo da Dispensa de Licitação n. 192/2026/MP (Processo n. 2026/036526/MP). **Objeto**: Fornecimento e instalação de equipamentos sinalizadores luminosos e sonoros para equipar cinco veículos. **Favorecida**: Detech Comércio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos. **Valor Total**: R$ 16.578,00. **Base Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 009/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Kuerten Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda. **ARP 009/2025/MP: ADA 0005**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2566/2026/MP (Processo n. 2025/038974),** para a aquisição de 1.920 frascos de álcool líquido, para higienização e desinfecção, embalado em frasco de 1 litro, com 70°INPM, ao valor de R$ 4,97 cada. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Rede Comércio Atacadista Ltda. **ARP 010/2025/MP: ADA 0005**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2555/2026/MP (Processo n. 2025/038976)**, para o fornecimento de 480 frascos de álcool líquido, para higienização e desinfecção, embalado em frasco de 1 litro, ao valor de R$ 5,25 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 011/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Rede Comércio Atacadista Ltda. **ARP 011/2025/MP: ADA 0007**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2554/2026/MP (Processo n. 2026/038978)**, para o fornecimento de 2.000,00 tiras de copo descartável, translúcido, para água, capacidade 180ml, ao valor de R$ 3,88 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 004/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Centro de Eventos Flor de Lis Ltda. **ARP 004/2026/MP: ADA 0011,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2579/2026/MP (Processo n. 2026/040605),** para o fornecimento de água mineral, sendo 39 bombonas de 20 litros, 10 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 16 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as comarcas de Santa Rosa do Sul, Sombrio, Araranguá, Campo Belo do Sul e Rio do Campo; ao valor total de R$ 1.702,85. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 017/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Safi Comércio Atacadista Ltda. **ARP 017/2025/MP: ADA 0007**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2553/2026/MP (Processo n. 2026/038979)** para a aquisição de 168 frascos de lustra móveis, cremos, embalagem de 200ml, ao valor de R$ 4,05 cada; 540 unidades de saponáceo em pó, embalagem de 300 gramas, ao valor de R$ 2,91 cada; 1.920 peças de desodorizante aromático para banheiro (pedra sanitária), ao valor de R$ 2,08 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 018/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa JP de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **ARP 018/2025/MP: ADA 0008**, conforme as **Autorizações de Fornecimento n. 2552/2026/MP (Processo n. 2026/038981),** para a aquisição de 180unidades de escova para limpeza de vaso sanitário, ao valor de R$ 2,97 cada e 168 unidades de vassoura em nylon, cabo de metal de 1,20 metros de comprimento, ao valor de R$ 11,65 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Lemos Mudanças Ltda. **ARP 012/2026/MP: ADA 0031** conforme a **Autorização de Serviço n. 2433/2026/MP (Processo n. 2026/038914),** para contratação de 15m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário - quantidade a contratar para um deslocamento total acima de 1000km: 600m³, ao valor total de R$ 4.844,55. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 012/2026/MP: ADA 0030** conforme a **Autorização de Serviço n. 2475/2026/MP (Processo n. 2026/038159),** para contratação de 12m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário - quantidade a contratar para um deslocamento total acima de 251 a 500 km: 1.500m³, ao valor total de R$ 3.158,40. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 014/2026/MP: ADA 0032** conforme a **Autorização de Serviço n. 2498/2026/MP (Processo n. 2026/038920),** para contratação de 22m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário, deslocamento total de 501 a 750 km: 600m³, ao valor total de R$ 6.523,66. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0031**, conforme a **Autorização de Serviçon. 2454/2026/MP (Processo n. 2026/038942),**para o fornecimento de 20 unidades de *coffee break* auditório e 10 serviços de salada de frutas para Correição Ordinária das Unidades do MPSC - CNMP, do dia 19/10/2026, ao valor total de R$ 619,60. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0032**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2449/2026/MP (Processo n. 2026/038944),** para o fornecimento de 30 unidades de *coffee break* auditório e 20 serviço de salada de frutas para exposição: O Servidor também é Artista, do dia 23/10/2026, ao valor total de R$ 959,40. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 0027**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2474/2026/MP (Processo n. 2026/038701),** para contratação de 20 horas de serviço de intérprete de libras, para estimativa mensal, durante o mês de outubro/2026 no valor total de R$ 7.500,00.**Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 017/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa ALVIR WALDHAUER. **ARP 017/2026/MP: ADA 0002,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2495/2026/MP (Processo n. 2026/039107),** para o fornecimento de 7,35m² de aquisição de persianas verticais, com instalação, garantia e assistência técnica, no Fórum de Maravilha, ao valor total de R$ 1.417,96. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 019/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ARP 019/2026/MP: **ADA 0001**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2497/2026/MP (Processo n. 2026/038997),** para o fornecimento de 1.920 esponja para limpeza, dupla face, ao valor de R$ 1,00 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 021/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda. ARP 021/2026/MP:**ADA 0001**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2496/2026/MP (Processo n. 2026/038999),** para o fornecimento de 600 refis de sabonete viscoso, contendo 800ml, ao valor de R$ 6,34 cada.**Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0058, c**onforme a **Autorização de Fornecimento n. 2578/2026/MP (Processo n. 2026/040602)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 58 bombonas de água mineral sem gás, bombona de 20 litros, 49 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml, 28 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml,para as comarcas da grande Florianópolis (Capital - Fórum Central, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Capital - Fórum Eduardo Luz, PJ Palhoça, PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower), ao valor total de R$1.355,66. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 30**, conforme a **Autorização de Fornecimento (AF) n. 2583/2026/MP (Processo n. 2026/040629)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 947 bombonas de 20 litros, 528 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500 ml, e 230 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500 ml, para as Comarcas (Balneário Camboriú, Baln. Camb. - Ed. Icon Residence, Baln. Camb. - Ed. Bella Cintra, Camboriú, Itajaí, GAECO Itajaí, Navegantes, Gaspar, Blumenau, São João Batista, Brusque, Itapema, Penha, Tijucas, Guabiruba, Indaial, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Jaraguá do Sul, Joinville - Fórum, GAECO Joinville, Joinville - Ed. João Colin, São Francisco do Sul, Itapoá, Guaramirim, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Mafra, Papanduva, Porto União, Criciúma, GAECO Criciúma, Urussanga, Braço do Norte, Orleans, Tubarão, Jaguaruna, Garopaba, Lages, Curitibanos, Bom Retiro, Chapecó - Fórum, GAECO Chapecó, Xanxerê, São Miguel do Oeste - Fórum, GAECO São Miguel do Oeste, São José do Cedro, Videira, Caçador, Campos Novos, Joaçaba - Ed. Unique Office, Ituporanga, Presidente Getúlio e São Carlos), ao valor total de R$ 41.084,03. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 022/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jocelaina da Silva Barbosa LTDA.**ARP 022/2026/MP: ADA 0004,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2473/2026/MP (Processo n. 2026/038787),** para o fornecimento 12,86m² de Persiana vertical, no Forum de Itajaí R. Uruguai, 222 - Centro - Itajaí, SEC ITAJAÍ, ao valor total de R$ 1.101,72; e 3,68m² de Cortina de Enrolar, tipo "rolô" - Aquisição de CORTINA DE ENROLAR, TIPO "ROLÔ" em Itajaí R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí, SEC ITAJAÍ, ao valor total de R$ 516,23. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 022/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jocelaina da Silva Barbosa LTDA.**ARP 022/2026/MP: ADA 0005,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2472/2026/MP (Processo n. 2026/038835),** para o fornecimento de 116,48m² de persiana horizontal - aquisição de persianas HORIZONTAIS " em Ed. Palas Av. Othon Gama D'Eça, 611 - Centro - Florianópolis, ASS CAT, ao valor total de R$ 4.741,90. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 022/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jocelaina da Silva Barbosa LTDA. **ARP 022/2026/MP: ADA 0006,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2499/2026/MP (Processo n. 2026/038864),** para o fornecimento de 21,06m² de persiana horizontal em nova sala locada (sala comercial n. 412, localizada na Avenida Lauro Müller, n. 23, na edificação comercial denominada BKR Park Mall, situada no Bairro Centro II, no município de Brusque/SC), ao valor total de R$ 1.804,21. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 032/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. **ARP 032/2024/MP**: ADA 7, conforme a Autorização de Fornecimento n. 2453/2026/MP (Processo n. 2026/038970), para o fornecimento de 10.250 caixas de papelão para empacotamento, sendo 1.000 caixas n. 06, medindo 28 × 22 × 10 cm; 700 caixas n. 08, medindo 20 × 15 × 11 cm; 1.000 caixas n. 10, medindo 42 × 28 × 20 cm; 3.500 caixas n. 13, medindo 51 × 46 × 44 cm; 2.000 caixas n. 15, medindo 42 × 22 × 32 cm; 2.000 caixas n. 16, medindo 50 × 35 × 40 cm; e 50 caixas n. 17, medindo 65 × 65 × 100 cm, ao valor total de R$ 115.607,00. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2024/MP

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 034/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa 2B Distribuidora Ltda. **ARP 034/2024/MP: ADA 0008** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2448/2026/MP (Processo n. 2026/038971),** para a aquisição de 1.116 rolos de fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, ao valor de R$ 2,53 cada; 4.500 rolos de fita adesiva para empacotamento, parda, de papel, medindo 48 mm x 50 m, ao valor de R$ 9,25 cada; 250 rolos de fita adesiva Transparente, medindo 12 mm x 30 m, tipo durex, ao valor de R$ 0,99 cada; 20 rolos de papel kraft, 1,20m de largura, em bobina de 60kg, ao valor de R$ 880,00 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 005/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Abreu Química Indústria e Comércio Ltda. **ARP 005/2026/MP: ADA 0003**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2551/2026/MP (Processo n. 2026/038985),** para a aquisição de 3.204 frascos de detergente de uso geral, multiuso, embalagem de 500ml, ao valor de R$ 1,21 cada e 240 frascos de limpa vidros, embalagem com 500ml, ao valor de R$ 2,84 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 006/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa GNB Comércio Atacadista Ltda. **ARP 006/2026/MP: ADA 0004**, conforme **Autorização de Fornecimento n. 2451/2026 (Processo n. 2026/038986),** para a aquisição de 40 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, ao valor de R$ 18,02 cada; 200 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, ao valor de R$ 34,50 cada; 120 unidades de saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, ao valor de R$ 68,50 cada; e 560 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros ao valor de R$ 11,52 cada.**Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 007/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Goedert Ltda. ARP 007/2026/MP: **ADA 0002**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2471/2026/MP (Processo n. 2026/038987),** para o fornecimento de 400 fardos de papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo com 30 metros, ao valor de R$ 59,46 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2026/MP
Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Rede Comércio Atacadista Ltda. **ARP 008/2026/MP: ADA 0003**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2450/2026/MP (Processo n. 2026/038988)**, para o fornecimento de 240 garrafas térmicas, com alça, capacidade 1 litro, ao valor de R$ 30,80 cada. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE ÀS BAIXAS N. 64 À 2360/2026 E N. 2367/2026
Resumo do Processo n. 2026/021014, referente às Baixas Patrimonial n. 64 à 2360/2026 e n. 2367/2026 , realizadas na data de 22/9/2026, do acervo patrimonial do MPSC, em virtude de sua reclassificação contábil, para material de consumo. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Ato n. 286/2025/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025/MP
Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 033/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/024693 | Processo Executório n. 2025/040273) que celebram este Órgão e AR RP Certificação Digital Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras contratações de certificação digital, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 039/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 19-12-2026 até 18-12-2027. **Segunda/Do Quantitativo e Preço:** Ficam renovados os quantitativos originários e mantidos os valores incialmente pactuados. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 19-12-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.
Florianópolis, 21 de outubro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 106/2026/MP
Resumo do Termo de Convênio n. 106/2026/MP (Processo n. 2016/009376), entre o MPSC e a Sinergia Sistema de Ensino Ltda., mantenedora da Faculdade Sinergia e do Centro de Ensino Médio e Técnico Sinergia Ltda. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE SINERGIA, de realizar estágio de GRADUAÇÃO assim como aos alunos regularmente matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SINERGIA LTDA, denominado COLÉGIO SINERGIA, de realizar estágio de ENSINO MÉDIO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da

última assinatura eletrônica, **que se deu em 20/10/2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.
Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
ANDREY CUNHA AMORIM
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, E.E.

TERMO DE CONVÊNIO N. 107/2026/MP
Resumo do Termo de Convênio n. 107/2026/MP (Processo n. 2021/014518), entre o MPSC e a Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR, mantenedora do Claretiano Centro Universitário. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no CLARETIANO CENTRO UNIVERSITÁRIO, de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de **11/11/2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.
Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
ANDREY CUNHA AMORIM
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, E.E.